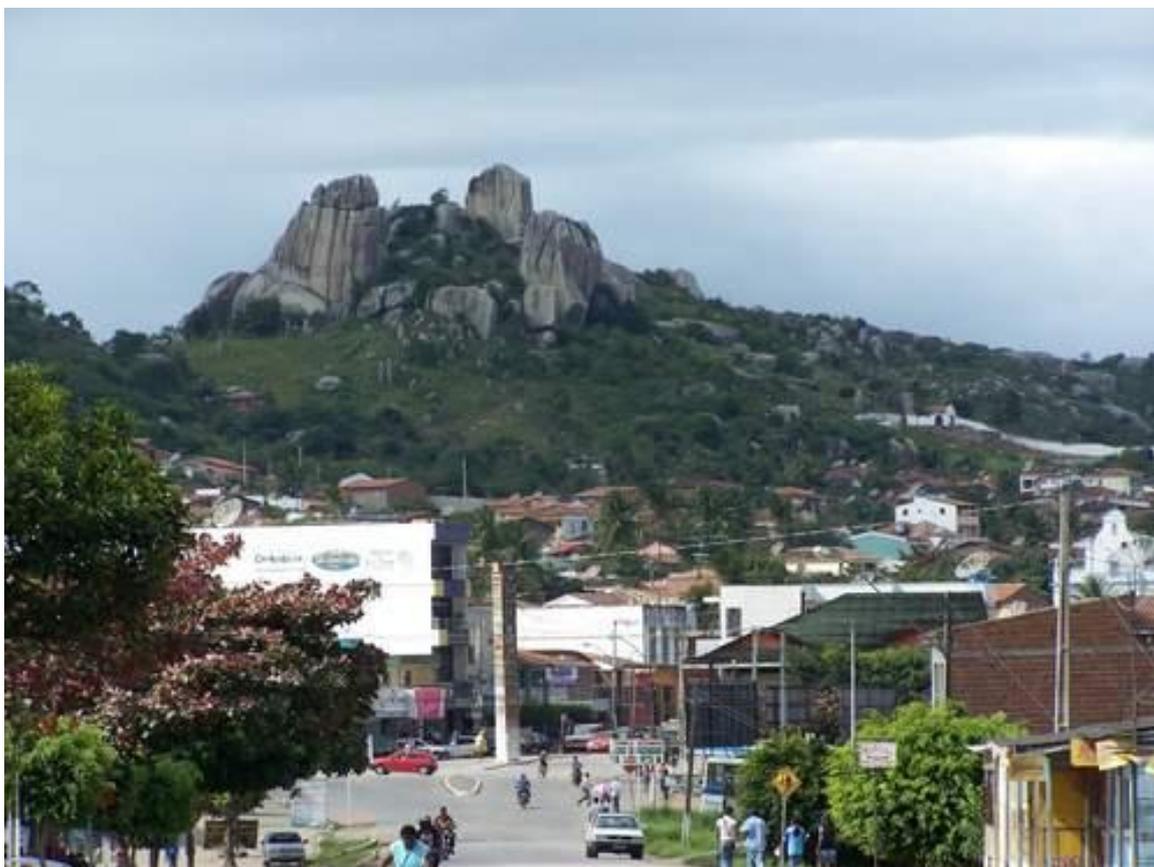




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEIMADAS**  
*Um novo tempo.*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**QUEIMADAS-PB**  
**2015 / 2025**

**JACÓ MOREIRA MACIEL**  
**Prefeito Constitucional**

**JOSÉ GERALTON PEREIRA DE MACEDO**  
**Vice-Prefeito**

**JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**  
**Secretário de Municipal de Educação**

**FABLICIA MACIEL BEZERRA MEDEIROS**  
**Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação**

# **EQUIPE TÉCNICA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## **COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Elisângela Régis Muniz

Ellen Lucena Ramalho

## **COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

Rosângela de Oliveira Macário

## **COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**

Rosely de Oliveira Macário

## **COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Iveronede Leda da Silva Farias

## **COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Maria Aparecida Patrício

Fernanda Karoline

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gutenberg Germano Barbosa

**Presidente**

Denize Fernandes Sales

**Secretária**

## **COMISSÕES TEMÁTICAS DO PME**

### **COMISSÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS ESCOLAS E DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

José Francisco de Sousa  
Marizabel Toscano de Oliveira

### **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**

Maria do Socorro Trindade de Souto  
Evanda Helena Bezerra Sobral

### **COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Elisângela Régis Muniz  
Ellen Lucena Ramalho  
Flávia Vidal de Negreiros  
Sandra Natali Teodósio

### **COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Ádria Maria Alves Viana Maciel  
Núcia Maria Brito de Almeida  
Káren Souza Cardoso Figueiredo  
Lorena Silva Nóbrega  
Rosângela Macário de Oliveira

**COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**

Rosely Oliveira Macário

José Willames Santos

**COMISSÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Sandra Aragão Peres

Vaneide da Silva Lira

Edna Maria Costa

Carla Leite Guerra

**COMISSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Aline Santos Sarinho

Givanilda Nobrega Pereira

Iveronede Leda da Silva Farias

**COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Maria Aparecida M. Patrício

Fernanda Karolline S. Souza

## **COLABORADORES DOS DADOS DO PME**

Alexandre Aureliano Oliveira Farias

Aline Santos Sarinho

Ana Cristina de Araújo

Ana Paula Silva Macário

Carina de Souza Soares

Carla Leite Guerra

Cícero Antônio de Assis

Clécio Cunha

Dellys Vanessa Rodrigues

Denize Fernandes Sales

Edna Maria Costa

Eliene Pociano Barreiro

Elisângela Regis Muniz

Elizete Gonçalves de Brito

Ellen Lucena Ramalho Freitas

Emanuel Brito Amorim

Emanuel Eduardo Clemente de Araújo

Fabília Maciel Bezerra Medeiros

Fernanda Félix Ribeiro

Fernanda Karolinne S. Amorim

Flávia Vidal de Negreiros

Givanilda Nóbrega

Iveronede Leda da Silva Farias

Izabel Cristina Miranda

Jair Souza Da Silva

José Francisco de Sousa

José Willames dos Santos Silva

Karen Souza Cardoso Figueiredo

Lidiana Arruda C. Silva  
Lidyane Nasário da Silva  
Lorena Silva Nóbrega  
Magna Celi Guilherme Freires  
Márcia Ferreira de Lima  
Marco Túlio L. Andrade  
Maria Aparecida M. Patrício  
Maria da Guia P. da Silva  
Maria das Graças C. Silva  
Maria das Graças Vital  
Maria do Socorro Arruda  
Maria do Socorro Lopes Barbosa  
Maria do Socorro Marques Silva  
Maria do Socorro N. Isídio  
Maria do Socorro S. Souto  
Maria Emília da Nóbrega Souto  
Maria José Monteiro Bastos  
Maria Roselita Gomes Flor  
Nielson Noel dos Santos  
Norma Sueli De Brito  
Núbia Maria Teixeira  
Núcia Maria Brito Almeida  
Paulo Gomes de Sousa Júnior  
Paulo Roberto da Silva Bezerra  
Rangel Silva Nóbrega  
Rosa de Lourdes B. Silva  
Rosângela da Costa Nóbrega  
Rosângela de Oliveira Macário  
Rosélia de Oliveira Macário Monteiro  
Rosely de Oliveira Macário

Rosineide Barbosa Silva Pereira

Sandra Aragão Peres

Sandra Natali Teodósio

Silany Ferreira dos Santos

Valcicleide da Silva Souza

Vaneide da Silva Lira

Educar é impregnar de sentido o que fazemos a cada instante!

Paulo Freire

## LISTA DE SIGLAS

<b>AEE</b>	– Atendimento Educacional Especializado
<b>ANA</b>	– Avaliação Nacional de Alfabetização
<b>CACS</b>	– Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB
<b>CAE</b>	– Conselho de Alimentação Escolar
<b>CAGEPA</b>	– Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba
<b>CAPES</b>	– Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<b>CAQU</b>	– Custo Aluno-Qualidade
<b>CAQUI</b>	– Custo Aluno-Qualidade inicial
<b>CDs</b>	– Discos compactos
<b>CEB</b>	– Câmara de Educação Básica
<b>CEF</b>	– Caixa Econômica Federal
<b>CESAS</b>	– Centro de Estudos Supletivos Asa Sul
<b>CME</b>	– Conselho Municipal de Educação
<b>CNE</b>	– Conselho Nacional de Educação
<b>COMED</b>	– Conferência Municipal de Educação
<b>CONAE</b>	– Conferência Nacional da Educação
<b>CONAES</b>	– Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior Cultura
<b>DCNEI</b>	– Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil
<b>DSTs</b>	– Doenças Sexualmente Transmissíveis
<b>Ead</b>	– Educação à Distância
<b>EJA</b>	– Educação de Jovens e Adultos
<b>ENADE</b>	– Exame Nacional de Desempenhos de Estudantes
<b>ENEM</b>	– Exame Nacional do Ensino Médio
<b>FIES</b>	– Fundo de Financiamento Estudantil
<b>FME</b>	– Fórum Municipal de Educação
<b>FNDE</b>	– Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
<b>FUNDEB</b>	– Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>IBGE</b>	– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDEB</b>	– Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

<b>IES</b>	– Instituição de Educação Superior
<b>INEP</b>	– Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>INMETRO</b>	– Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
<b>LDB</b>	– Lei de Diretrizes e Bases
<b>LDBEN</b>	– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>LDO</b>	– Lei de Diretrizes Orçamentária
<b>LOA</b>	– Lei Orçamentária Anual
<b>MEC</b>	– Ministério da Educação e Cultura
<b>PAR</b>	– Plano de Ações Articuladas
<b>PB</b>	– Paraíba
<b>PB</b>	– Paraíba
<b>PCCR</b>	– Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério
<b>PCNs</b>	– Parâmetros Curriculares Nacionais
<b>PDDE</b>	– Programa Dinheiro Direto na Escola
<b>PE</b>	– Pernambuco
<b>PEE</b>	– Plano Estadual de Educação
<b>PIB</b>	– Produto Interno Bruto
<b>PISA</b>	– Programa Internacional de Avaliação de Alunos
<b>PME</b>	– Plano Municipal de Educação
<b>PMQ</b>	– Prefeitura Municipal de Queimadas
<b>PNAD</b>	– Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio
<b>PNAIC</b>	– Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
<b>PNATE</b>	– Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
<b>PNE</b>	– Plano Nacional de Educação
<b>PNLD</b>	– Programa Nacional do Livro Didático
<b>PPA</b>	– Plano Plurianual
<b>PPPs</b>	– Projetos Políticos Pedagógicos
<b>PROINFO</b>	– Programa Nacional de Informática na Educação
<b>PROUNI</b>	– Programa Universidade para todos
<b>RCNEI</b>	– Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil
<b>SAEB</b>	– Sistema de Avaliação da Educação Básica
<b>SEDUC</b>	– Secretária de Educação
<b>SEESP/MEC</b>	– Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação e

- SINAES** – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
- SME** – Sistema Municipal de Educação
- TV** – Televisão
- UAB** – Universidade Aberta do Brasil
- UNICEF** – Fundo das Nações Unidas para a Infância

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	IDEB do Ensino Fundamental do Município de Queimadas-PB, anos iniciais .....	42
Tabela 2 -	IDEB do Ensino Fundamental do Município de Queimadas-PB anos finais .....	42
Tabela 3 -	Taxa de aprovação, abandono, evasão, promoção, repetência e reprovação .....	43
Tabela 4 -	Queimadas – Taxa de distorção idade série – 2013 .....	44
Tabela 5 -	Município de Queimadas – matrícula na educação infantil – creche, por dependência administrativa 2010 – 2013 .....	45
Tabela 6 -	Crianças de 0 a 3 anos – residentes no município de Queimadas .....	45
Tabela 7 -	Crianças na Rede que estão na Creche do município de Queimadas-PB .....	46
Tabela 8 -	Crianças que não estão na creche no município de Queimadas .....	46
Tabela 9 -	Crianças matriculadas na Educação Infantil – Pré-Escola, por dependência administrativa 2010-2013 .....	47
Tabela 10 -	Crianças residentes no município de Queimadas .....	47
Tabela 11 -	Crianças na idade de 4 a 5 anos fora da escola residentes no município de Queimadas .....	47
Tabela 12 -	Matrículas nos anos iniciais do 1º ao 5º ano, por dependência administrativa 2010 – 2014 .....	48
Tabela 13 -	Matrículas nos anos finais 6º ao 9º ANO, por dependência administrativa 2010 – 2014 .....	49
Tabela 14 -	Pontuação da prova Brasil 2011 – Ensino Fundamental Município de Queimadas-PB .....	49
Tabela 15 -	Distribuição dos alunos por nível de proficiência ano 2013 .....	50
Tabela 16 -	Matrícula no Ensino Médio, por dependência administrativa 2010 – 2013 .....	52

<b>Tabela 17 -</b>	<b>Número de Instituições de Educação Superior, por organização acadêmica e localização (capital e interior), segundo a unidade da federação e a categoria administrativa das LIS – 2011 .....</b>	<b>55</b>
<b>Tabela 18 -</b>	<b>Número de Instituições de Educação Superior, por organização acadêmica e localização (capital e interior), segundo a Unidade da Federação e a categoria administrativa da IES – 2012 .....</b>	<b>56</b>
<b>Tabela 19 -</b>	<b>Número de Instituições de Educação Superior, por organização acadêmica e localização (capital e interior), segundo a Unidade da Federação e a categoria administrativa das IES – 2013 .....</b>	<b>56</b>
<b>Tabela 20 -</b>	<b>Alunos do Ensino Superior que estudam em Queimadas-PB .....</b>	<b>57</b>
<b>Tabela 21 -</b>	<b>Nível Educacional da população jovem 2000 e 2010 .....</b>	<b>61</b>
<b>Tabela 22 -</b>	<b>Nível educacional da população adulta com mais de 15 anos, 2000 e 2010 .....</b>	<b>61</b>
<b>Tabela 23 -</b>	<b>Dados sobre atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) .....</b>	<b>61</b>
<b>Tabela 24 -</b>	<b>Crescimento da matrícula da Educação de Jovens e Adultos (EJA) .....</b>	<b>62</b>
<b>Tabela 25 -</b>	<b>Dados sobre graus de formação de docentes – 1º e 2º segmentos .....</b>	<b>63</b>
<b>Tabela 26 -</b>	<b>Dados sobre a Educação do Campo - Ano 2013 .....</b>	<b>66</b>
<b>Tabela 27 -</b>	<b>Número de professor por ano, atendidos na Educação do Campo .....</b>	<b>66</b>
<b>Tabela 28 -</b>	<b>Número de alunos por ano, atendidos na Educação do Campo .....</b>	<b>67</b>
<b>Tabela 29 -</b>	<b>Nível de escolaridade dos professores da Educação do Campo .....</b>	<b>67</b>
<b>Tabela 30 -</b>	<b>Escolas do Campo – Ano – 2014 .....</b>	<b>67</b>

<b>Tabela 31 -</b>	<b>Número de professor por ano, atendidos na Educação do Campo .....</b>	<b>67</b>
<b>Tabela 32 -</b>	<b>Número de alunos por ano, atendidos na Educação do Campo .....</b>	<b>67</b>
<b>Tabela 33 -</b>	<b>Público-alvo da Educação Especial com dupla matrícula – Sala Regular e AEE .....</b>	<b>70</b>
<b>Tabela 34 -</b>	<b>Secretaria de Educação – SEDUC – Queimadas-PB .....</b>	<b>73</b>
<b>Tabela 35 -</b>	<b>Quantidade de unidades escolares em tempo integral na rede pública (municipal e estadual) .....</b>	<b>77</b>
<b>Tabela 36 -</b>	<b>Quantidade alunos em tempo integral na rede pública (municipal e estadual) .....</b>	<b>77</b>
<b>Tabela 37 -</b>	<b>Número dos estabelecimentos de ensino por localização – Rede Municipal, 2014 .....</b>	<b>84</b>
<b>Tabela 38 -</b>	<b>Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Queimadas, por dependência administrativa e níveis de ensino .....</b>	<b>84</b>
<b>Tabela 39 -</b>	<b>Funções docentes por Localização e Formação – Rede Municipal, 2014 .....</b>	<b>92</b>
<b>Tabela 40 -</b>	<b>Profissionais da Educação do município de Queimadas-PB .....</b>	<b>93</b>
<b>Tabela 41 -</b>	<b>Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede municipal em 2014 .....</b>	<b>95</b>
<b>Tabela 42 -</b>	<b>Outras receitas vinculadas com o setor educacional do município de Queimadas/PB, administradas pela Prefeitura, no período de 2010 a 2013 .....</b>	<b>96</b>
<b>Tabela 43 -</b>	<b>Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Queimadas, por nível ou modalidade de ensino, no período de 2010 a 2013 .....</b>	<b>97</b>
<b>Tabela 44 -</b>	<b>Médias nacionais para o IDEB .....</b>	<b>116</b>
<b>Tabela 45 -</b>	<b>Projeção das médias dos resultados em matemática, leitura e ciências previstas para 2015, 2018 e 2021 .....</b>	<b>119</b>

## SUMÁRIO

01	APRESENTAÇÃO .....	18
02	INTRODUÇÃO .....	21
2.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	24
2.1.1	Aspectos históricos .....	24
2.1.2	Aspectos geográficos .....	24
2.1.3	Comunidades rurais do município de Queimadas .....	25
2.1.4	Aspectos ambientais .....	34
2.1.4.1	<i>Relação dos sítios arqueológicos</i> .....	36
2.2	ASPECTOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS .....	39
3	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS	40
3.1	EDUCAÇÃO BÁSICA .....	40
3.1.1	Avaliação da Educação Básica .....	41
3.1.2	Educação Infantil .....	44
3.1.3	Ensino Fundamental .....	48
3.1.4	Ensino Médio .....	51
3.1.5	Ensino Superior .....	53
3.1.5.1	<i>Instituições de Ensino Superior na Paraíba</i> .....	54
3.1.5.2	<i>Instituições de Ensino Superior em Queimadas-PB</i> .....	56
3.1.6	Modalidades e diversidade da Educação Básica .....	57
3.1.6.1	<i>Educação de Jovens e Adultos (EJA)</i> .....	57
3.1.7	Educação do campo .....	64

3.1.8	<b>Educação Inclusiva</b> .....	68
3.1.8.1	<b><i>Educação Especial/Inclusiva</i></b> .....	69
3.1.9	<b>Gestão Democrática</b> .....	71
3.1.10	<b>Educação em tempo Integral e Programa Mais Educação</b> .....	75
3.1.11	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE</b> .....	78
3.1.12	<b>Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE</b> .....	78
4	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b> .....	80
4.1	<b>ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL</b> .....	80
4.1.1	<b>Organização e funcionamento da educação municipal</b> .....	83
4.1.2	<b>Apoio ao Educando</b> .....	85
4.1.3	<b>Acompanhamento pedagógico</b> .....	87
4.1.4	<b>Gestão nas unidades escolares</b> .....	89
4.1.5	<b>Instalações físicas e materiais nas unidades escolares</b> .....	90
4.1.6	<b>Valorização dos profissionais da educação</b> .....	91
4.1.7	<b>Recursos financeiros para a educação no município</b> .....	96
5	<b>ACOMPANHAMENTO E VALORIZAÇÃO</b> .....	98
6	<b>METAS E ESTRATÉGIAS</b> .....	100
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	147
	<b>ANEXOS</b> .....	149
	<b>ANEXO A - PROTOCOLO DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO FÓRUM DO PME</b> .....	150

## 1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Queimadas foi elaborado a partir dos estudos, debates e proposições, tendo iniciadas as discussões no ano de 2014, envolvendo a equipe de profissionais das Coordenações: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva e Especial, assim como as demais representações dos segmentos das escolas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Executiva, constituída pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação - CME, os técnicos da secretaria e a equipe Pedagógica com competência de:

**I** – Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME;

**II** – Organizar a Conferência Municipal de Educação - COMED;

**III** – Orientar a Comissão de Elaboração do PME;

**IV** – Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;

**V** – Decidir a composição dos profissionais do Magistério que irão compor a Comissão de Elaboração;

**VI** - Definir os critérios que irão avaliar o Plano Municipal de Educação - PME;

Tivemos também a colaboração da Comissão de Elaboração do PME composta pelos técnicos e professores da rede que atuaram junto às comissões com a competência de:

**I** - elaborar o Plano Municipal de Educação, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento ao ensino obrigatório; a melhoria da qualidade de ensino; a formação humanística, científica e tecnológica; a progressiva ampliação do tempo de permanência, na escola, do aluno de ensino fundamental;

**II** - propor e realizar debates junto à Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

**III** - elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

**IV** – entregar a Comissão Executiva o documentos final da Comissão Temática pelo qual ficou responsável.

Expressando assim uma Política Pública Municipal de Educação que tem como ônus o real atendimento da população e deve trazer, na sua essência, a participação efetiva da coletividade na sua construção, acompanhamento e avaliação na perspectiva de consolidação da democracia, apontando-a como um procedimento constante de criação e recriação de relações de respeito às diferenças e diversidades presentes em uma sociedade.

O Município de Queimadas, acompanhando o contexto nacional, sob a coordenação geral da Comissão Executiva de Educação, iniciou um amplo processo de discussão sobre Políticas Públicas de Estado com a participação de diferentes segmentos da sociedade civil organizada, visando à elaboração do Plano Municipal de Educação que garantisse o acesso, permanência e qualidade da educação queimadense numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação.

O processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O PME do município de Queimadas encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE da Paraíba. Ressalta-se que as Metas e Estratégias definidas, neste Plano, apontam para as perspectivas transformadoras e emancipadoras da educação de Queimadas-PB, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, nos Planos Nacional e Estadual de Educação e na realidade do município.

O PME considera como foco o território do município, espaço em que o poder público das diferentes esferas de governo articula-se para a garantia do direito ao exercício da cidadania, tendo por eixo a qualidade da educação. As Estratégias do PME foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município,

considerando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental, o que proporcionou uma visão holística da realidade municipal, possibilitando assim, a definição de proposições capaz de assegurar mudanças significativas na performance educacional do município no decorrer de dez anos.

**José Francisco de Sousa**  
Secretário Municipal de Educação

## 2 INTRODUÇÃO

Buscando o alcance da qualidade educativa, Queimadas elabora, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, significando uma política educacional para todos os níveis, assim como as etapas e modalidades de educação e de ensino. A elaboração do mesmo está evidenciada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que afirma:

Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, compor um conjunto integrado e articulado.

A construção do PME foi coordenada pela Comissão Executiva, que convocou todos os segmentos da educação e da sociedade civil organizada com vistas à discussão do Plano, durante a realização da Conferência e do Fórum Municipal de Educação, versando sobre a temática central: “Construindo o Plano Municipal de Educação, suas Metas e Estratégias de Ação”. E foram abordados os seguintes eixos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Inclusiva/Especial, Gestão Democrática e Financiamento da Educação e Valorização dos Profissionais do Magistério.

O Plano Nacional de Educação (PNE) define como prioridade a garantia e a ampliação do acesso, a melhoria das condições de permanência e o aprimoramento da qualidade da educação básica ofertada a todos os brasileiros. Nesse sentido, as instituições responsáveis pela educação pública no Brasil têm o dever de assegurar as condições básicas para garantir o êxito dos resultados do processo educacional: a efetivação da aprendizagem escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394/96 (LDB), em seu artigo 1º, faz uma distinção conceitual sobre educação e educação escolar.

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. §1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Nesse sentido, a LDB (art.3º.), reportando-se ao artigo 206 da Constituição Federal, estabelece uma base de princípios para o ensino – objeto da legislação educacional, ao rezar, no seu Art. 3º que:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extraescolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Tais princípios que norteiam a educação escolar devem evocar o compromisso com a superação das limitações oriundas do tempo, do espaço, das diversidades geográficas e demográficas, das adversidades naturais e/ou advindas da formação política, econômica, social e cultural da população brasileira no que se refere ao usufruto desse direito constitucional.

A organização dos sistemas de ensino a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades entre as esferas de governo (federal, estadual e municipal) é condição para assegurar uma oferta de qualidade, conforme discorre o artigo 211 da Constituição Federal. Nesse artigo, do 1º. Ao 4º.parágrafos são estabelecidas as áreas de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental, sendo a União diretamente responsável pela organização e financiamento da educação superior; os Estados prioritariamente na oferta do ensino fundamental e do ensino médio; e os Municípios, tendo como prioridade, o ensino fundamental e a educação infantil.

Essa mesma ideia se faz presente na LDB, uma vez que a distribuição das responsabilidades e das competências do governo federal, dos Estados e dos Municípios na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 que seguem:

Art. 8º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. § 1º. Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. (...) Art. 9º. A União incumbir-se-á de: (...) III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva; (...) Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: (...) II - definir, com os Municípios, formas de

colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público; (...) Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; (...)

Os artigos 9º. e 10 também reiteram a colaboração entre as esferas governamentais na construção dos planos de educação e dos currículos da educação básica dos sistemas de ensino, com o intuito de assegurar a efetividade das políticas educacionais.

Art. 9º. A União incumbir-se-á de: IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum; (...). Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.

No artigo 11, supracitado, a legislação é contundente quanto à integração dos sistemas de ensino dos municípios às políticas e aos planos educacionais da União e dos Estados. Com base na política democrática de colaboração mútua que envolve poder público e também instâncias privadas ligadas à educação escolar é que este PME foi construído.

As metas e estratégias aqui estabelecidas estão em consonância com as do Plano Nacional de Educação (2014-2024), em um regime de colaboração mútua visando à superação dos desafios educacionais da realidade municipal.

Esta política pública tem como ônus o real atendimento da população e deve trazer, na sua essência, a participação efetiva da coletividade na sua construção, acompanhamento e avaliação na perspectiva de consolidação da democracia, apontando-a como um procedimento constante de criação e recriação de relações de respeito às diferenças e diversidades presentes em uma sociedade.

Cabe salientar que a efetivação do PME não se encerra com a sua elaboração haja vista a necessidade de instituí-lo como um Plano de Estado e não de governo, devendo, desse modo, transcender instâncias administrativas da educação, sejam elas públicas ou privadas.

A sociedade queimadense é herdeira de suas ações e metas e proprietária de seus compromissos, devendo o Município, a despeito das mudanças de governo e alternâncias no poder, garantir sua realização por meio de envolvimento de recursos

e a manutenção de sua essência.

## 2.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1.1 Aspectos históricos

Localizada no Agreste paraibano, a 133 km de João Pessoa, a cidade de Queimadas fica numa região que tem, em sua história, as marcas da chegada do gado ao interior do nosso Estado, no século XVIII.

A data da terra, onde hoje está localizada a cidade, foi concedida a Pascácio de Oliveira Ledo em 13 de dezembro de 1712, como recompensa às suas atividades de conquista dos sertões (para interiorização do gado), e às guerras que praticou contra o “gentio bravo” em favor da coroa portuguesa.

O povoamento de Queimadas iniciou-se por volta do ano de 1889, quando chegaram à região as primeiras famílias: Maia, Muniz, Tavares, Gomes, Rêgo e Teixeira. Foi distrito de Campina Grande até 14 de dezembro de 1961, quando foi emancipada politicamente.

### 2.1.2 Aspectos geográficos

O Município de Queimadas situa-se no Estado da Paraíba, ocupando uma área de 409.196 km<sup>2</sup>, sendo composto por 10 bairros e 87 comunidades rurais. O município possui população de 41.054 habitantes (censo do IBGE 2010). Desse total, 22.249 habitantes vivem na área urbana e 18.805 vivem na zona rural.

Queimadas está situada na mesorregião Agreste Paraibano, microrregião Campina Grande e tem como municípios limítrofes Campina Grande, Caturité, Barra de Santana, Aroeiras, Gado Bravo e Fagundes.

### 2.1.3 Comunidades rurais do município de Queimadas

- **Arrasto** – Sem definição certa, é possível que tenha relação com o relevo. Alto do Cardeiros – A localidade recebe este nome em virtude do grande número de pés de cardeiro existente. O cardeiro, também chamado de mandacaru, é da família das cactáceas. A localidade também é chamada de Alto dos Cordeiros em virtude da existência de uma família com este nome.
- **Angico** – A origem do topônimo vem de uma árvore típica da caatinga, presente em grande quantidade nesta localidade. Esta árvore é usada como planta medicinal, na produção de carvão vegetal e também para a construção de casa. É uma árvore que pertence à família das leguminosas, cujas sementes contêm substâncias narcóticas.
- **Baixa Verde** – A localidade ganhou este nome em virtude de sua forma de relevo, pois é uma área bastante plana e baixa em relação aos terrenos vizinhos. É também uma área que permanece mais tempo verde, do que os terrenos vizinhos, pelo fato de localizar-se no sopé da Serra de Bodopitá, e ser relativamente úmida.
- **Balanço** – Recebeu esta denominação, porque existia, na localidade, um balanço usado como brinquedo pelas crianças.
- **Barra de João Leite** – O termo barra vem da junção do Rio Muquém com o Rio Caracolzinho, e João Leite era um fazendeiro dono dessa área.
- **Baraúnas** – A localidade ganhou este nome em virtude da existência da grande quantidade de baraúnas existentes. Esta árvore também chamada de Guaraúna, Ibraúna, Maria-preta-da-mata, Muiraúna, Paravaúna e Rabo-demacado, nome indígena que significa madeira preta.
- **Bastião** – Localidade situada ao leste do Zé Velho, recebe este nome em virtude da numerosa família Bastião que reside na localidade.
- **Beija Facheiro** – A localidade não representa uma grande comunidade é apenas um ponto de referência entre os sítios Catolé e Riacho do Meio, mais precisamente no entroncamento da rodovia PB – 102 e BR – 104. Segundo relatos dos moradores mais antigos, o dono daquela área chamava-se Benjamin, mas o povo passou a dizer, em tom de brincadeira, “Benjamin não

vai beijar um facheiro”. A partir de então, esse termo passou a ser tão usado que até hoje a localidade é conhecida por todos como “Beija Facheiro”.

- **Bela Vista** – A localidade possui uma paisagem geográfica bastante agradável, isso fez com que os primeiros habitantes usassem este termo que permaneceu até hoje.
- **Boa Vista** – Esta comunidade é mais alta do que as localidades vizinhas, permitindo aos habitantes uma visão privilegiada que, na linguagem deles, é uma boa vista.
- **Bom Sucesso** – É um local que é o resultado de um loteamento neste terreno, portanto o mentor do loteamento ao colocar este nome tinha como objetivo obter sucesso nas vendas dos terrenos, ou seja, o nome foi uma jogada de marketing.
- **Brito** – Não se sabe ao certo, mas é possível que a origem do nome seja de alguma família existente ali em décadas passadas.
- **Cacimba** – Existia, neste local, uma cacimba que deu nome à comunidade. Em épocas remotas não existiam grandes açudes, nem carro pipa, porém, para sobreviver em tempo de estiagem, os homens cavavam o leito dos riachos até alcançar um lençol d’água, e a isto davam o nome de cacimba.
- **Caçara** – A palavra tem origem indígena e significa arvoredos mortos que mantêm ainda restos de troncos e forquilhas. Mas o mais provável é que a origem do topônimo tenha relação com as cercas de madeira que eram bastante utilizadas em outras épocas, para prender o gado e proteger a lavoura, já que a palavra também significa cerca de pau a pique.
- **Caixa D’Água** – A localidade tem este nome em virtude de uma estação de tratamento d’água. Antes chamada de Gravatá, foi construída nesta localidade, em 1958, uma estação de tratamento d’água, destinada ao abastecimento de Campina Grande. A primeira adutora foi construída em 1958 e captava água do leito do Rio Paraíba à altura da localidade Vereda Grande. Em 1973 a estação de tratamento foi ampliada e passou a receber água do açude de Boqueirão.
- **Calvo** – Em épocas passadas esta comunidade foi uma grande produtora de carvão vegetal, e passou a ser conhecida como o local do carvão e aos poucos as pessoas foram adaptando a palavra e passaram a falar calvo.

- **Cajazeiras** – A localidade tem este nome porque já existiram algumas cajazeiras, árvores que produzem o cajá. A palavra cajá é de origem tupi.
- **Campinas: de baixo e de Cima** – Os nomes estão relacionados à característica geográfica da área, já que existe aí um terreno plano e com poucas árvores.
- **Campo Comprido** – É costume, do homem da zona rural, chamar de campo uma área não muito acidentada onde é praticada a agricultura, usando o arado, geralmente puxado por animal. Nesta localidade há um campo desses com um tamanho considerável, que passou a ser chamado de campo comprido.
- **Campo de Boi** – Lugar propício para a pastagem do gado bovino. Campo onde pastava o gado, daí a denominação.
- **Capim de Planta** – Existe este topônimo em virtude da existência, na localidade, de um tipo de gramínea, utilizada na alimentação do gado. Esta gramínea é, popularmente, chamada de capim de planta.
- **Capivara** – O topônimo está relacionado à existência, em épocas passadas, nesta localidade de um animal chamado capivara. Este animal é o maior entre os roedores, e a origem do seu nome é do tupi que significa capim + vara, ou seja, comedor de capim.
- **Capoeira** – A localidade ganhou este nome em virtude da existência de áreas abandonadas onde antes tinha sido roça e, por estarem abandonadas, nasceu um mato baixo conhecido na região por capoeira.
- **Caracolzinho** – Não existe definição exata para a origem do topônimo. Mas pode ter se originado da existência do caracol que é abrigo da lesma. Ou ainda, como alguns moradores mais idosos costumam chamar de caracuzinho, é possível que tenha relação com uma raça de gado bovino, chamada caracu, já que existiram na localidade em tempos passados grandes currais.
- **Caraibeira** – O topônimo surgiu em virtude da existência de grande quantidade de caraibeira, árvore da família das bignoniáceas, de cuja madeira pardo-amarela se faz móveis finos.

- **Castanho** – A localidade fica bem próxima à Serra de Bodopitá. Dependendo da posição dos raios do sol a Serra fica com uma cor acastanhada, assim sendo, os habitantes passaram a chamar o local de castanho.
- **Catolé** – O topônimo deriva da existência, na localidade, de uma grande quantidade de uma palmeira silvestre, de cuja amêndoa se extrai óleo, chamada catolé.
- **Cedro** – A origem desta denominação veio da existência de uma árvore perto de um olho d'água. O cedro é uma madeira bastante cheirosa. O primeiro habitante desta localidade foi um fazendeiro chamado Manu. Existia, em suas terras, uma cacimba cuja água servia para o consumo humano e animal. E a cacimba era conhecida como a cacimba do cedro. Tempos depois esta árvore foi cortada.
- **Coqueiro** – A localidade fica próxima de um riacho, cuja umidade permitiu a plantação de uma considerável quantidade de coqueiros que passou a dar nome ao lugar.
- **Costa** – De definição incerta. Mas é possível que tenha relação com alguma família que tivesse este sobrenome.
- **Fazenda Velha** – A exploração dessa área teve início com a implantação de uma fazenda de gado. Não se tem precisão da data, mas certamente isso ocorreu no século XIX, portanto as gerações sucessoras passaram a chamar a região de fazenda velha.
- **Ferraz** – O topônimo originou-se da numerosa família Ferraz residente nesta localidade.
- **Floresta** – O nome refere-se à mata existente aí em tempos remotos. Hoje completamente destruída pelo homem.
- **Formigueiro** – A denominação surgiu em virtude da existência de grande quantidade de formigueiro, lugar onde ficam as formigas. As formigas ali existentes são, em sua maioria, do tipo saúvas, e são bastante prejudiciais à lavoura.
- **Furnas** – O topônimo surgiu de algumas furnas existentes em pedras que serviam de abrigo para certos animais.
- **Gangorra** – É uma denominação que pode ter duas origens, primeiro o relevo da localidade é bastante acidentado com serras que sobem e descem o que

faz lembrar uma gangorra (brinquedo de criança). Mas residiu também, na localidade, uma família com o nome Gangorra.

- **Gravatá** – Em tempos remotos, existia, na localidade, muita gravatá, planta da família das bromeliáceas, comum na região tropical.
- **Gravatá de Queimadas** – Na realidade a localidade é uma só, mas em virtude de sua grande extensão territorial, uma parte foi denominada Gravatá de Queimadas, pois está mais próxima da sede do município.
- **Gravatá dos Velez** – Esta é mais uma parte do sítio Gravatá. Mas, pelo fato de residir, nesta localidade, uma numerosa e tradicional família com o sobrenome Velez, o local passou a ser chamado Gravatá dos Velez.
- **Gravatá dos Trigueiros** – A localidade de Gravatá é muito grande, por isso foi dividida em várias partes e, como esse setor da localidade era habitado pela família Trigueiro, passaram a denominá-lo Gravatá dos Trigueiros.
- **Guritiba** – Ainda há dúvidas quanto à origem da palavra, mas, certamente, tem origem indígena. Pois na língua tupi o termo guri significa menino e o termo tuba significa diversidade ou abundância, portanto é possível que o vocabulário popular tenha adaptado de tuba para tiba. Neste caso, a palavra Guritiba significa lugar onde tem muito menino. Mas é possível também que o termo tenha se originado de uma palmeira conhecida como buriti. Neste caso teria existido nesta localidade esse tipo de palmeira ou uma outra idêntica e o termo buriti foi adaptado para Guritiba.
- **Lagoa** – O nome surgiu da existência de um pequeno lago, ou seja, uma porção de água estagnada.
- **Lagoa do Jucá** – Existiu, nesta localidade, uma lagoa e próximo à lagoa um pé de jucá (tupi: iukã). Esta árvore é também chamada de pau-ferro.
- **Lagoa dos Patos** – O topônimo originou-se da existência de uma lagoa onde havia muitos patos (espécie de ave aquática).
- **Laranjeiras** – Situada na Serra de Bodopitá, no limite entre Queimadas e Fagundes, esta localidade possui um solo bastante úmido, o que propicia a existência de várias espécies de fruteiras, inclusive de laranjeiras.
- **Ligeiro** – Situado no limite entre Queimadas e Campina Grande, existiu em épocas passadas, nesta localidade, uma grande fazenda, na fazenda, existia

um boi muito bravo e as pessoas passaram a denominar o local de fazenda do boi ligeiro, e depois foi resumido apenas para Ligeiro.

- **Loteamento Luna** – As terras onde fica o loteamento, pertenceram à família Luna, uma família bastante tradicional no local. O loteamento recebe o nome do patriarca da família.
- **Lutador** – Os primeiros habitantes dessa localidade eram de uma família que trabalhava bastante pela sobrevivência. Pelas condições fisiográficas do local, essa família era obrigada a lutar muito para prosperar e isso lhe mereceu o nome de família dos lutadores, depois foi simplificado para Lutador.
- **Macacos** – O nome surgiu em virtude da existência, na localidade, de uma espécie de animal conhecida por mico ou saguim. Algumas pessoas passaram a chamar a espécie de macaco e isso deu nome ao local.
- **Malhada Grande** – É comum na zona rural o gado procurar abrigo para defender-se do sol do meio dia. As pessoas dizem que os animais estão “malhando”. Existiam, neste local, muitas baraúnas que serviam de abrigo para o gado. Com isso o local passou a ser conhecido como malhada grande.
- **Malhadinha** – Situada nos limites entre Queimadas e Barra de Santana, às margens do Rio Bodocongó, o local é, relativamente, úmido e propício à criação de gado. Em virtude de, no local, existir muito gado, pois aí é mais fácil a alimentação do rebanho, existe mais água e abrigo para o gado, agasalho este chamado de malhada ou malhadinha, eis aí o porquê do nome.
- **Maracajá 1 e 2** – A origem do nome se deve ao fato de que existia, na área, uma espécie de gato maracajá, ou gato do mato. As pessoas que vinham de outras localidades e passavam por aí, com destino a Campina Grande, diziam que tinham passado pelo local dos maracajás, e isso deu nome ao local. O gato maracajá era chamado pelos índios de pixana.
- **Massapé** – A localidade recebeu esse nome em virtude da existência de um terreno argiloso que, em época de chuva, vira um grande atoleiro. As pessoas chamam de barro de massapé, ou seja, terra que se amassa com o pé.
- **Maxixeiro** – Lugar que tem maxixe ou que produz maxixe. Fruto bastante comestível pela população rural. A localidade recebeu este nome por ser uma grande produtora de maxixe.

- **Monte** – Local situado próximo ao Zé Velho, ao leste da Rodovia BR – 104. Recebe esse nome em virtude de uma elevação existente no terreno que as pessoas denominaram de monte.
- **Muquém** – A palavra sofreu uma modificação, pois o certo é moquém que vem do tupi (mocaém) e significa gradeado de varas sobre brasas a fim de moquear a caça ou a pesca. Esse artifício certamente foi usado aí em décadas passadas.
- **Mumbuca** – A origem do topônimo da localidade veio da existência, na localidade, em épocas passadas, de uma espécie de abelha preta que faz sua morada em oco de pau. Essa abelha é também chamada de mombuca.
- **Oiti** – Palavra descendente do tupi (Uiti) planta morácea. Existia na localidade uma cacimba, próximo à cacimba um oitizeiro e isso fez surgir o termo cacimba do oiti, depois transformado em oiti.
- **Olho D'Água do Meio** – O topônimo surgiu a partir de uma localidade existente entre serras ou no meio das serras.
- **Olho D'Água Salgado** – Existe na localidade uma cacimba ou olho d'água, que outrora abastecia a comunidade em épocas de estiagens, em virtude do alto teor de cloreto de sódio existente no solo a água é bastante salgada. A partir dessa fonte d'água é que o lugar passou a ser chamado de olho d'água salgado.
- **Paulo de Souza** – O primeiro habitante desta localidade chamava-se Paulo de Souza. O mesmo morava em uma casa de taipa e não possuía família. A localidade ganhou este nome em virtude de seu primeiro morador. Localizada no extremo leste, no cruzamento da Rodovia PB – 148 com o Rio Bodocongó.
- **Pau Branco** – Possivelmente a palavra surgiu em virtude da cor branca da vegetação em tempos de verão.
- **Pedra do Sino** – Existe, nesta comunidade, uma rocha suspensa sobre outra. Esta rocha suspensa, ao receber uma pancada de outra rocha pequena, exhibe um barulho semelhante ao do sino da igreja. Essa rocha passou a ser chamada pedra do sino. Depois o nome foi usado para designar toda comunidade.
- **Pedro Paz (Barracão)** – O nome é de um antigo morador da comunidade. O verdadeiro nome do local é Barracão de Luís de Melo. Em 1948, chegou ao

local, vindo de Lagoa Seca, uma família composta por seis pessoas, para trabalhar na cultura do sisal, essas pessoas faziam suas compras no barracão, existente na localidade, pertencente ao senhor Luís de Melo.

- **Piabas** – Nome de um peixe existente em água doce. Do gênero leporino. Palavra originária do tupi (piáua). Existe nesta localidade um riacho, e em épocas de chuvas é enorme o número de piabas pescadas nesse rio, isso lhe classifica como Riacho das Piabas, dando nome ao local.
- **Pinhões** – Localizado no extremo sul do município, em plena caatinga. Recebe esse nome em virtude da grande quantidade de pinhão existente aí. O pinhão é uma árvore euforbiácea, típica do Nordeste. Nome científico *Jatropha curcas*.
- **Queimadas de Dentro** – A origem do topônimo vem das várias queimadas feitas para a prática da agricultura. Atividade muito comum em nossa zona rural. Em virtude de estar bastante distante da sede do município, a localidade passou a ser chamada Queimadas de Dentro.
- **Quixaba** – O topônimo que se refere à localidade surgiu em virtude da existência de muitas queixabeiras, árvores sapotáceas que produzem uma fruta denominada quixaba. Seu nome científico é *Bumelia Obtusifolia*.
- **Recanto** – Não é do conhecimento dos moradores o significado deste nome, mas é provável que o local tenha ligação com os fundos de uma antiga fazenda, o que lhe garantiu o nome Recanto.
- **Rajada** – É possível que o nome tenha surgido de alguma rocha que possuía cores variadas.
- **Riacho do Meio** – A localidade é bastante extensa e possui um riacho que corta a mesma no sentido oeste-leste. Isso permite que o local seja chamado Riacho do Meio.
- **Saco** – Possivelmente esta pequena comunidade recebeu este nome em virtude da grande produção de algodão existente em décadas passadas. Este algodão, para ser vendido, era colocado em sacos. Em virtude do uso de muitos sacos, surgiu o nome do local.
- **Salgadinho** – Situada na parte nordeste de Queimadas, a localidade recebe esse nome em virtude do alto teor de cloreto de sódio existente no seu riacho.

- **Santa Maria** – Situada próxima ao Ligeiro, ao leste da Rodovia BR – 104, recebe este nome devido à devoção que seus habitantes têm com Nossa Senhora (Maria).
- **Santo Antônio** – Fica situada entre Pau de Souza e Lagoa do Jucá. Seus habitantes têm grande fé em Santo Antônio. Inclusive ocorre, anualmente, uma visita à Serra de Caturité e, em cima desta Serra, encontra-se um cruzeiro e uma imagem de Santo Antônio. Este local de meditação religiosa tem relação com essa comunidade por estarem, geograficamente, próximos.
- **Serra Alta** – Uma elevação no terreno existente nessa área, além de reforçar a beleza paisagística, deu nome ao local.
- **Serra de Queimadas** – Encravado no Boqueirão da Serra de Bodopitá, às margens da Rodovia BR – 104, recebe este nome em virtude de sua relação com a serra. Existe na localidade o Palhoção da Serra, casa de show que recebe dezenas de pessoas todos os finais de semana.
- **Serraria** – Situada no limite oeste do município, mais precisamente no sopé da Serra de Bodocongó. No final do século passado, para o início deste, existiam, na localidade, muitas árvores exuberantes. Foi montada aí uma serraria que tinha a finalidade de beneficiar a madeira cortada e enviá-la para a construção de ferrovias principalmente a Great Western, a qual corta o extremo norte do município de Queimadas.
- **Soares** – Localidade bastante povoada principalmente pelas famílias Guedes, Teófilo e Vieira. Este nome veio dos primeiros habitantes que pertenciam à família Soares. Com a morte do patriarca, houve migração do restante da família para outras localidades.
- **Sulapa** – Adaptado da palavra solapa, que significa cavidade feita por erosão nas ribeiras dos rios. Certamente está relacionada com a erosão provocada pelo Riacho do Catolé, que atravessa a localidade.
- **Torrões** – O topônimo deriva da formação do terreno argiloso. Após um período de chuva, o sol volta a esquentar, indo embora a umidade do solo, este por sua vez racha formando aglutinados classificados como torrões.
- **Várzea do Capim** – Recebe este nome em virtude do capim que aí é produzido para consumo animal. Não existe, na localidade, nenhum rio

expressivo, mas as áreas mais úmidas são aproveitadas para o plantio do capim.

- **Verdes** – Existe, na localidade, um riacho que permanece úmido mesmo em épocas de estiagem. Esta umidade faz brotar uma gramínea, permanentemente, verde em virtude da umidade, eis o motivo do nome Verdes.
- **Zé Ferreira** – O nome é de um antigo morador dessa área.
- **Zé Velho** – O topônimo surgiu em homenagem a um dos primeiros moradores. Ele morou numa pequena casa no meio da mata por volta de 1820 e o seu nome era José, mais conhecido como Zé. Este senhor era escravo da família Severiano, que tinha vindo de Portugal. O local da fazenda do coronel João Severiano, era conhecido como monte. Zé era um homem bastante querido na comunidade, a ponto de muitos moradores visitá-lo em finais de semana. Por ser bastante idoso, as pessoas passaram a chamá-lo de Zé Velho. Por volta de 1900 um filho de Zé Velho “fugiu” com uma filha de seu patrão, João Severiano, e foi morar perto da casa de seu pai, Zé Velho. As famílias que constituíram ou constituem a comunidade são: Branco, Gregório, Padre e Luna.
- **Zumbi** – Negros fugitivos de grandes fazendas, existentes no Cariri e no Brejo paraibano, viram na “Serra da Mangueira”, de difícil acesso, um lugar adequado para um refúgio seguro, a fim de escapar dos caçadores de escravos. Os moradores das áreas vizinhas, influenciados pelo famoso “Quilombo dos Palmares” e seu grande chefe “Zumbi”, começam a se referir ao local como “Zumbi das Mangueiras” e, posteriormente, com Zumbi, nome que prevalece até hoje.

#### 2.1.4 Aspectos ambientais

O Município apresenta o bioma da caatinga rico em biodiversidade. A flora constitui-se de espécies xerófitas (formação seca e espinhosa resistente ao fogo e praticamente sem folhas) e caducifólias (que perdem as folhas em determinada

época do ano) e são, totalmente, adaptadas ao clima seco com predominância de cactáceas e bromeliáceas. As principais representantes da flora são: a aroeira, o mandacaru, o juazeiro e a amburana dentre outras, porém frágil frente ao antropismo (área comprometida pela ação humana), sua vegetação nativa lenhosa, nos pontos onde existe ainda remanescente da floresta, correspondem às áreas íngremes e com afloramentos rochosos.

O município está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, região do médio Paraíba e bem próximo ao Açude Epitácio Pessoa (Boqueirão). Toda a região está comprometida pelo desmatamento e erosão, significando perdas hídricas, além das perdas do solo e biodiversidade.

O quadro de escassez dos recursos hídricos é dramático, diante da constante falta de água na região provocada pela diminuição dos níveis de água nos reservatórios que abastecem a cidade. Por exemplo, o nível de água do açude que abastece Campina Grande e outras cidades circunvizinhas, dentre elas está a cidade de Queimadas, está bastante crítico. Além da falta de água, devido à ausência de chuvas; existe um outro agravante, no município, como é o caso do rio Bodopitá que recebe todos os esgoto de Campina Grande e Queimadas, complicando ainda mais os recursos hídricos da região.

Com relação à conjuntura atual e de como se encontra o município, alguns fatores como as mudanças climáticas, escassez de recursos hídricos, crescimento populacional, perda da biodiversidade, desertificação e desmatamento são problemas que precisam de ação e planejamento e também de estratégias que diminuam os riscos ambientais e aumentem a possibilidade de oportunidades mais sustentáveis no município. Portanto é necessário a mudanças das práticas, atitudes e posturas da sociedade atual.

De acordo com a Lei 9.795/99 - Lei de Educação Ambiental, os sistemas de ensino têm a obrigação legal de promover, oficialmente, a prática da Educação Ambiental em escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Ao mesmo tempo, sugere uma maior participação da comunidade em suas atividades, quando comparados a outros níveis de ensino, possivelmente devido à presença mais constante das famílias nas escolas.

A Educação Ambiental apresenta-se como uma ferramenta capaz de influenciar nas atitudes sociais, uma vez que a escola é tida como base para a

formação de indivíduos conscientes e responsáveis. Portanto um aprendizado focado, na educação sustentável, pode gerar cidadãos preocupados com os problemas ambientais e com as suas devidas soluções. Mas, para isso, é preciso difundir a importância da sustentabilidade na escola e como ela interfere na formação dos alunos, seja desde o ensino infantil até a universidade, ou melhor, para a vida toda.

O Programa de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação de Queimadas vem realizando, nas escolas da rede municipal de ensino, um trabalho educativo de sensibilização e conscientização, objetivando desenvolver, nos alunos e comunidade escolar, uma postura participativa na conscientização e respeito ao recurso natural fundamental à vida: a Água, e não apenas da água que é um recurso tão indispensável à vida, mas também outros recursos naturais dos quais o homem depende. Não se pode negar a importância do consumo consciente e geração dos resíduos sólidos do meio ambiente. A arborização é outro elemento valioso, a responsabilidade de conscientização dos problemas socioambientais, de forma que se busque, cada vez mais, um relevante aprendizado para proporcionar uma melhor qualidade de vida e sustentabilidade não só da comunidade escolar, mas da população do município de Queimadas como um todo.

A Cidade de Queimadas possui um grande patrimônio natural com diversos espécimes vegetais da caatinga e doze sítios arqueológicos pré-históricos, estes sítios vão desde Bodopitá até Itacoatiara dos Macacos, apresenta também áreas de preservação permanentes. Pode-se afirmar que são elementos que se configuram como de relevantes valores turísticos e histórico-culturais.

#### **2.1.4.1 *Relação dos sítios arqueológicos***

- Sítio arqueológico Bodopitá está localizado a 12 km a noroeste da sede do município de Queimadas e dista 26 km de Campina Grande. Para se chegar ao sítio, o acesso se dá pela PB 148 que liga Queimadas ao município de Boqueirão. Lá você pode encontrar pinturas rupestres. Entre elas uma figura

que se assemelha a um pente. Está inserido na propriedade de Milton Araújo, no Sítio denominado Bodopitá.

- Sítio arqueológico Malhada Grande localizado a cerca de 10,5 km oeste da sede do município de Queimadas e dista 23 km de Campina Grande. Está próximo à comunidade rural de caixa d'água, onde se encontra a estação de tratamento de água da CAGEPA. Neste sítio, podem-se encontrar diversas inscrições rupestres nas tonalidades vermelha e amarela.
- Sítio Gravatá dos Trigueiros e fica localizado a cerca de 10 km a oeste da sede do município de Queimadas e dista 22,5 km de Campina Grande. Está inserido, especificamente, no Sítio Gravatá dos Trigueiros. No local, encontram-se vários registros de difícil identificação devido ao desgaste. Todos eles feitos na cor vermelha.
- Sítio Arqueológico Gravatá de Queimadas cuja localização é a 6 km a oeste da sede do município de Queimadas e dista 16,5 km de Campina Grande. Neste sítio arqueológico, podemos encontrar representações antropomórficas e muitas manchas. Está inserido na propriedade da senhora Rosinha.
- Sítio arqueológico Guritiba que está localizado no dorso da serra, a cerca de 1 km a oeste da sede do município de Queimadas e dista 13,5 km de Campina grande. Mais precisamente na estrada que liga Queimadas à Guritiba. Neste local podem-se encontrar várias pinturas rupestres nas tonalidades verde e amarela. É um sítio que está inserido na propriedade do Sr. José Peba.
- Sítio arqueológico Pedra dos Vidinhas que se encontra localizado na base da serra, a cerca de 1,5 km a oeste da sede do município de Queimadas e dista 13 km de Campina Grande, mais, precisamente, localizado no sítio Guritiba. Encontram-se, no presente local, inscrições rupestres em tom vermelho. Está inserido na propriedade do Sr. Otávio Arcanjo da Costa, no quintal da residência do Sr. Severino Vidinha.
- Sítio arqueológico Pedra do Touro cuja localização é no cume da serra a cerca de 1 km ao norte da sede do município de Queimadas e dista 12 km de Campina Grande. Lá se podem encontrar várias pinturas rupestres. Dentre elas, a pintura que se acreditou, por muito tempo, ser um touro, por esta possuir, em seu desenho, uma saliência no dorso e aparentes chifres. Está

inserido na propriedade arrendada à antiga Companhia de Mineração – PEDRAQ.

- Sítio arqueológico Zé Velho está localizado no cume da serra, a cerca de 1 km ao norte da sede do município de Queimadas e dista 12 km de Campina Grande. Neste local, podem-se encontrar pinturas rupestres na tonalidade vermelha. O painel é composto por quatro mãos carimbadas, além de encontrar também uma figura que lembra uma pele de animal esticada. Está inserido na propriedade da Sra. Regina Maria Gonçalves.
- Sítio arqueológico Castanho I localiza-se na base da serra a cerca de 800m ao norte da sede do município de Queimadas e dista 14 km de Campina Grande, na estrada do Castanho. Neste local, entra-se um painel rupestre decorado com pigmentação vermelha e amarela. Grande parte das representações deste sítio é formada por figuras humanas que expressam movimentos ritualísticos, além de duas pirogas (espécie de embarcação amplamente utilizada por comunidades pré-históricas, feita de tronco de madeira. Está localizado na propriedade do Sr. Francisco Marcolino, no bairro do Castanho.
- Sítio arqueológico Castanho II sua localização é na base da serra, a cerca de 800m ao norte da sede do município de Queimadas e dista 14 km de Campina Grande. No local, encontram-se algumas pinturas rupestres, nas cores vermelhas na qual a composição gráfica é de difícil descrição. Está inserido na também na propriedade do Sr. Francisco Marcolino, no bairro do Castanho.
- Sítio arqueológico Castanho III é um sítio cuja localização é no alto da serra a cerca de 1,5 km ao leste da sede do município de Queimadas e dista 15 km de Campina Grande. Fica situado na propriedade do Sr. José Barbosa.
- Itacoatiara dos Macacos localizado no Sítio Macacos a 12 km da sede de Queimadas é caracterizado por gravuras rupestres, num lajedo granítico que interfere a descida das águas do riacho Macacos.

## 2.2 ASPECTOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS

O Município possui um rico patrimônio cultural que vai desde significativa parcela da Serra de Bodopitá com espécimes vegetais e sítios arqueológicos pré-históricos. Além das edificações antigas que compõem o desenho urbano da cidade, destacam-se as que remontam o final do século XIX e início do século XX, em estilo eclético e arte decô, a saber: Colégio Maria Dulce Barbosa; Casa de Yayá de Melo, conhecida como casa de Dr. Argeu, onde morou a primeira professora de Campina Grande e que acreditamos ter sido também a primeira professora de Queimadas, trata-se da Sra. Maria Dulce Barbosa; o Casarão Amarelo, onde funcionou a primeira Prefeitura; a Igreja Católica; o prédio da Socal, uma usina de beneficiamento de algodão construída em 1935 (hoje extinta); e o Colégio José Tavares.

Entre as manifestações culturais que a cidade possui, podemos citar o coco-de-roda, tradição com mais de duzentos anos, originário da cidade de São Vicente (PE), que tem características herdadas das culturas indígena e africana, amplamente praticada nas zonas rurais do município de Queimadas, especialmente, nas novenas de terno, evento religioso que junta aspectos das três culturas formadoras de nossa nacionalidade.

Por ser um ponto de passagem para o Sertão, Queimadas tem o privilégio de receber grande número de pessoas de outras cidades. Além disso, tem potencialidade turística própria, seja no turismo de eventos de festas tradicionais, a exemplo da Festa de Reis, seja no turismo de aventura, que é praticado no Complexo da Pedra do Touro, onde é possível fazer trilhas, práticas de rapel, acesso à gastronomia local e ainda visitar doze sítios arqueológicos.

Assim, a cidade de Queimadas não é só um ambiente de passagem e negócios, mas um verdadeiro museu a céu aberto, que merece ser protegido e conhecido para que as gerações futuras tenham a possibilidade de aproveitar aquilo que foi deixado por nossos antepassados.

### **3 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**

#### **3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e tem a duração ideal de dezoito anos, contando com a Educação Infantil. Como cita o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96:

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

No Brasil, quando se trata da oferta de educação básica, os dados apontam para desafios de grande vultuosidade, principalmente no que se refere ao atendimento educacional com qualidade a que são submetidas nossas crianças, jovens e adultos. Por condicionantes diversos, as regiões norte e nordeste concentram os piores indicadores educacionais do país, estando a Paraíba e, conseqüentemente, o município de Queimadas dentro desse contexto conflitante, concentrando déficits educacionais que precisam ser devidamente enfrentados para elevação da qualidade da Educação Municipal.

Nos últimos anos, ocorreram duas mudanças importantes no país, quanto ao atendimento escolar. Em relação ao Ensino Fundamental, a obrigatoriedade passou para nove anos (6 aos 14 anos); a Pré-Escola e o Ensino Médio tornaram-se obrigatórios. O texto constitucional aprovado em 2009 instituiu a obrigatoriedade da Educação Básica gratuita para todos na idade de 4 a 17 anos, com implementação pelos sistemas de ensino, prevista até 2016.

Nesse contexto o município de Queimadas, através da Lei Municipal Nº 96/2005, instituiu o Conselho Municipal de Educação – CME para ser instrumento mediador entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação que abrange da educação infantil em creches e pré-escolas, o ensino fundamental I e II, as modalidades de educação de jovens e adultos, a educação especial, a educação do campo e educação em tempo integral, cujo funcionamento ocorre em 62 escolas

municipais.

Dentre os indicadores relevantes para a qualidade educacional brasileira, destaca-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, realizado desde 2007, que inclui os resultados da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), da Avaliação Nacional da Educação Básica (SAEB) e do Censo Escolar, combinando dois conceitos importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

O indicador é calculado com base nos dados sobre fluxo escolar (taxas aprovação, repetência e evasão), obtidos no Censo Escolar, nas médias de desempenho no SAEB, para as unidades da federação e para o país, e na Prova Brasil (proficiência em língua portuguesa e matemática), para os municípios.

### **3.1.1 Avaliação da Educação Básica**

Em se tratando de avaliação, faz-se necessário planejar e avaliar bem aquilo que se está ensinando e o que as crianças estão aprendendo desde o início do processo de escolarização. A escola não deve se ater apenas aos aspectos cognitivos do desenvolvimento, uma vez que, a reprovação tem impactos negativos, como a evasão escolar e baixa autoestima.

Ressalte-se que o art. 24, inciso V, alínea “a” da Lei 9.394/96 estabelece como critérios a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.”.

Na perspectiva de verificar se o direito de aprendizagem e das competências básicas que está garantido para cada aluno, o município conta, em nível nacional, com três instrumentos de avaliação relevantes:

- Prova Brasil é o instrumento de medida das competências leitura e matemática, aplicado em praticamente todas as crianças e jovens matriculados no ensino fundamental, 5º (quinto) e 9º (nono) anos.
- Provinha Brasil - é o instrumento elaborado para oferecer aos professores e aos gestores das escolas públicas das redes e sistemas

de ensino um diagnóstico do nível de alfabetização dos alunos, ainda no início do processo de aprendizagem, permitindo assim intervenções com vista à correção de possíveis insuficiências apresentadas nas áreas de leitura e escrita. Essa avaliação é um instrumento pedagógico sem finalidades classificatórias.

- Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA - na edição de 2013, a partir da divulgação da Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013, prevista no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, a ANA passou a compor o SAEB, tendo como objetivo avaliar em Leitura, Escrita e Matemática, estudantes do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas, das zonas urbana e rural.

Outra inovação dessa edição do SAEB foi a inclusão, em caráter experimental, da avaliação de Ciências, a ser realizada com os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio.

Os resultados da Prova Brasil no município encontram-se representados nas tabelas a seguir.

**Tabela 1 – IDEB do Ensino Fundamental do Município de Queimadas-PB, anos iniciais**

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9	6,0
PARAÍBA	3,0	3,5	3,7	4,0	4,2	3,1	3,4	3,8	4,1	5,3
QUEIMADAS	2,9	2,9	3,6	4,3	4,2	3,0	3,3	3,7	4,0	5,2

Fonte: INEP/MEC, 2014

**Tabela 2 – IDEB do Ensino Fundamental do Município de Queimadas-PB anos finais**

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	3,5	3,7	3,9	4,4	5,5
PARAÍBA	2,5	2,8	2,9	3,1	3,2	2,5	2,7	2,9	3,3	4,5
QUEIMADAS	2,3	2,4	2,9	2,9	3,0	2,4	2,5	2,8	3,2	4,4

Fonte: INEP/MEC, 2014

O IDEB do município de Queimadas, em 2013, foi de 4,2 nos Anos Iniciais e

3,0 nos anos Finais do Ensino Fundamental. Percebe-se que os anos iniciais obtiveram uma média inferior ao ano referencial de 2011 e os anos finais do Ensino Fundamental obtiveram crescimento com relação ao índice de 2011, embora, ainda continue abaixo da média referencial do IDEB Brasil.

É importante analisar as médias do indicador e, a partir dessa amostragem, investir em programas e projetos educativos que promovam a qualidade da Educação Básica no município de Queimadas.

Veja-se o que se pode observar com as taxas de rendimento em uma correlação com os dados regionais e nacionais, na tabela a seguir.

**Tabela 3 – Taxa de aprovação, abandono, evasão, promoção, repetência e reprovação**

<b>APROVAÇÃO</b>	<b>Ensino Fundamental - anos iniciais</b>	<b>Ens. Fundamental - anos finais</b>
Taxa de aprovação (2013)		
Brasil (2013)	91,7%	83,7%
Paraíba	87,7%	74,4%
Município	86,7%	74,8%
<b>ABANDONO</b>	<b>Ensino Fundamental - anos iniciais</b>	<b>Ens. Fundamental - anos finais</b>
Taxa de abandono (2013)		
Brasil (2013)	1,3%	4,0%
Paraíba	3,1%	9,3%
Município	3,3%	10,5%
<b>REPROVAÇÃO</b>	<b>Ensino Fundamental - anos iniciais</b>	<b>Ens. Fundamental - anos finais</b>
Taxa de reprovação (2013)		
Brasil (2013)	6,9%	12,3%
Paraíba	9,3%	16,3%
Município	10,0%	14,7%

Fonte: QEdu.org.br, 2014

Observa-se que a aprovação no município é relativamente boa nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e que está dentro do percentual do Estado da Paraíba, porém muito abaixo, em ambos os casos com relação ao percentual nacional. Além de se perceber que as séries finais apresentam taxas de aprovação menores que as séries iniciais do ensino fundamental.

À medida que a educação básica evolui, os problemas com a produtividade do sistema educacional e com a qualidade da aprendizagem aprofundam-se proporcionalmente. Não só nas questões referentes à reprovação e ao abandono que aumentam anualmente, mas na distorção idade série vai ampliando de forma

cumulativa e crescente, como se observa na tabela abaixo.

**Tabela 4 - Queimadas – Taxa de distorção idade série – 2013**

DISTORÇÃO IDADE/ANO	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ens. Fundamental - anos finais
Queimadas	25,8%	38,0%

Fonte: INEP/MEC, 2014

### 3.1.2 Educação Infantil

A infância é algo que está em construção permanente, ela nunca foi sempre igual e sofreu variações durante toda a história, deixando de ser objeto apenas de cuidados maternos para ser objeto dos deveres públicos do governo. Por isso, a trajetória da Educação Infantil no Brasil remete a um cenário de grandes conquistas. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 208, inciso IV, dispõe que é dever do Estado assegurar o “atendimento, em creche e pré-escolas, às crianças de zero a cinco anos de idade”.

Dessa forma, do ponto de vista legal, a Educação Infantil passou a ser um dever do Estado e um direito da criança e a LDB vem reafirmar o já exposto na Constituição. Assim, a Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica (Art. 29 da LDB) e tem por finalidade “o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É dever cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar”.

Portanto cabe a urgência de universalizar o atendimento das matrículas de 04 a 05 anos nesse nível de ensino, na maioria dos municípios brasileiros e, em especial, em Queimadas. Dados do INEP/MEC (2000-2010) revelam queda nas matrículas da educação infantil na rede estadual em virtude da municipalização que passa a ter força, incumbindo os municípios, no Artigo V, a oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, ainda há uma grande demanda por esta etapa da educação básica.

De acordo com o Censo de 2010, a população de crianças de 0 a 3 era de 2.544 e a na faixa etária de 04 a 05 anos de 1290 crianças. Destes totais, apenas

173 (8%) frequentavam creches e 1.057 (80%) frequentavam pré-escolas. Dados da infância brasileira - UNICEF/2009, demonstram que os municípios paraibanos não apresentam atendimento em creche, entretanto, na pré-escola a matrícula é significativa, revelando um crescimento continuado e de predomínio da rede municipal a ambos os estágios da educação infantil, concentrando cerca de 76% das matrículas.

A municipalização evidencia a existência de uma divisão técnica e política do financiamento e da gestão da Educação Básica no Brasil, dissociada, portanto, do espírito de solidariedade e colaboração que marcaram, significativamente, os avanços legais em torno da proposta do estabelecimento de novas relações entre os entes federados – expostos pela legislação para serem consideradas assim democráticas. No Estado da Paraíba, o processo de municipalização da Educação Infantil já aconteceu desde 2012 e hoje começa a acontecer dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na rede pública do Estado em estágio avançado para sua consolidação.

**Tabela 5 - Município de Queimadas – matrícula na educação infantil – creche, por dependência administrativa 2010 – 2013**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	173	-	-	-	99	-	272
2011	88	-	-	-	108	-	196
2012	109	-	-	-	80	-	189
2013	135	-	-	-	107	-	242

Fonte: INEP/MEC, 2014

**Tabela 6 – Crianças de 0 a 3 anos – residentes no município de Queimadas**

Idade/Ano	0	1	2	3	Total
2010	625	637	663	619	2.544
<b>Total Geral</b>					2.544

Fonte: INEP/MEC, 2014

Mesmo com todo investimento do Governo Federal, Estadual e Municipal a oferta para o atendimento à população em creches ainda é abaixo da demanda manifesta, é necessário a ampliação dos espaços, mobiliários e equipamentos adequados como também um investimento na formação e na contratação dos profissionais que atuam nessa área.

**Tabela 7 – Crianças na Rede que estão na Creche do município de Queimadas-PB**

Idade/Ano	0 a 3
2010	173
2011	88
2012	109
2013	135
<b>Total Geral</b>	<b>505</b>

Fonte: INEP/MEC, 2014

Pelo PNE os municípios terão até 2024 para colocarem 50%, no mínimo dessa população que está fora, dentro da escola.

**Tabela 8 – Crianças que não estão na creche no município de Queimadas**

Idade/Ano	0 a 3	Total
2010	2.371	2.371
<b>Total Geral</b>		<b>2.371</b>

Fonte: INEP/MEC, 2014

Na Pré-Escola a situação é mais grave, pois os municípios devem universalizar o atendimento as crianças de 4 e 5 anos até 2016, segue abaixo a situação do município de Queimadas.

**Tabela 9 – Crianças matriculadas na Educação Infantil – Pré-Escola, por dependência administrativa 2010-2013**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	193	862	-	-	350	-	1.405
2011	257	738	-	-	248	-	995
2012	296	780	-	-	279	-	1.076
2013	841	322	-	-	350	-	1.163

Fonte: INEP/MEC, 2014

**Tabela 10 – Crianças residentes no município de Queimadas**

Idade/Ano		4 e 5	Total
2010	ZONA RURAL	697	697
2010	ZONA URBANA	593	593
Total Geral			1.290

Fonte: INEP/MEC, 2014

**Tabela 11 – Crianças na idade de 4 a 5 anos fora da escola residentes no município de Queimadas**

Idade/Ano	4 e 5	Total
2010	233	233
Total Geral		233

Fonte: INEP/MEC, 2014

### 3.1.3 Ensino Fundamental

A Constituição Federal Brasileira de 1988 preconiza, no seu artigo 208, que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito para todos, inclusive aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96 – reafirma esse preceito e, em seu artigo 32, define como objetivo do Ensino Fundamental, a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”.

Nas últimas décadas, o Município de Queimadas tem demonstrado um grande avanço no que concerne ao desenvolvimento de políticas de ampliação da oferta de matrícula no Ensino Fundamental, alcançando 96,6% (PNAD, 2011) da população de 06 a 14 anos.

A participação relativa de cada uma das redes, na oferta do Ensino Fundamental, é registrada nas tabelas, a seguir, onde se evidencia a participação pública, alcançando mais de 90% da cobertura para os anos iniciais e finais deste nível de ensino. Destacando que, nos anos iniciais, há uma predominância significativa da atuação municipal. Contudo, isto não ocorre nos anos finais, onde, apesar de declinante ao longo dos anos em termos absolutos, a participação estadual ainda é significativa.

**Tabela 12 – Matrículas nos anos iniciais do 1º ao 5º ano, por dependência administrativa 2010 – 2014**

Dependência/ Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	887	2.328	291	100	592	0	4.198
2011	825	2.332	278	56	609	0	4.100
2012	830	2.165	220	0	445	0	3.650
2013	856	2.026	155	0	592	0	3.629
2014	830	1.973	173	0	610	0	3.298

Fonte: INEP/MEC, 2014

**Tabela 13 – Matrículas nos anos finais 6º ao 9º ANO, por dependência administrativa 2010 – 2014**

Dependência/ Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	1.115	414	1.579	0	269	0	3.337
2011	1.248	396	1.318	0	276	0	3.238
2012	1.625	438	911	0	136	0	3.100
2013	1.835	440	905	0	206	0	3.386
2014	1.711	321	959	0	186	0	3.177

Fonte: INEP/MEC, 2014

Analisando as informações, contidas na Tabela 13, pode-se verificar que, no período 2010 a 2013, houve uma crescente evolução absoluta da participação da rede municipal no atendimento ao Ensino Fundamental nos anos finais, revelando um aumento significativo. Porém, analisando os períodos de 2013/2014, observa-se uma queda de quase 6,8% na matrícula total desse nível, no período citado.

Em relação ao desempenho dos estudantes desta etapa, os dados da PROVA BRASIL – SAEB/INEP de 2009, 2011 e 2013 despertaram uma preocupação com a qualidade do ensino, revelado na aprendizagem dos alunos. O programa Todos Pela Educação demarca uma pontuação mínima na escala do SAEB para os alunos concluintes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Observe-se a Tabela 14 a seguir.

**Tabela 14 – Pontuação da prova Brasil 2011 – Ensino Fundamental Município de Queimadas-PB**

	Anos Iniciais do Fundamental 5º ano (concluintes)		Anos Finais do Fundamental 9º ano (concluintes)	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
2009	162,99	178,29	222,35	226,16
2011	172,01	192,54	220,58	227,76
2013	169,80	185,00	222,61	225,66

Fonte: Qedu.org.br, 2014

Percebe-se que a pontuação tanto de Língua Portuguesa como de Matemática revelam, nos resultados das duas áreas de conhecimento, que nos anos iniciais do ensino fundamental, exige uma análise com foco nos níveis de proficiência e, com base nos resultados da Prova Brasil 2013, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado a cada etapa escolar, como se apresenta na tabela a seguir.

**Tabela 15 - Distribuição dos alunos por nível de proficiência ano 2013**

QUEIMADAS	5º ano		9º ano	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
AVANÇADO	2%	3%	1%	0%
PROFICIENTE	16%	9%	10%	4%
BÁSICO	41%	35%	51%	39%
INSUFICIENTE	41%	53%	38%	57%
<b>TOTAL</b>	<b>18%</b>	<b>12%</b>	<b>11%</b>	<b>4%</b>

Fonte: INEP/MEC, 2014

Conforme aponta a Tabela 15, pode-se posicionar o aprendizado dos alunos em 4 níveis qualitativos de proficiência:

- **Avançado** - Aprendizado além da expectativa. Recomenda-se para os alunos, neste nível, atividades desafiadoras.
- **Proficiente** - Os alunos, neste nível, encontram-se preparados para continuar os estudos. Recomendam-se atividades de aprofundamento.
- **Básico** - Os alunos, neste nível, necessitam melhorar. Sugerem-se atividades de reforço.
- **Insuficiente** - Os alunos, neste nível, apresentaram pouquíssimo aprendizado. É necessária a recuperação dos conteúdos.

Observa-se que, de acordo com a Prova Brasil 2013, os alunos do 5º ano obtiveram 18% de aprovação que corresponde à proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos. Conforme dados do Qedu.org.br não foi possível calcular o número de matriculados e presentes para esta entidade. Já os alunos do 9º ano alcançaram 11% que é

referente à proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos na rede pública de ensino, dos 615 alunos, 67 demonstraram possuir o aprendizado adequado.

Os alunos do 5º ano obtiveram 12% correspondente à proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede pública de ensino. Não foi possível calcular número de matriculados e presentes para esta entidade. Os alunos do 9º ano alcançaram 4% referente à proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino, dos 615 alunos, 23 demonstraram o aprendizado adequado.

Diante dos resultados do SAEB e da Prova Brasil pode-se dimensionar os problemas da educação básica no município e a partir dessa análise é importante orientar e implementar novos meios de sanar os déficits nas áreas do conhecimento de aprendizagem dos alunos, como também, buscar subsídio nas políticas públicas educacionais do país.

### **3.1.4 Ensino Médio**

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório, no entanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental.

O Ensino Médio prepara o jovem para prosseguimento dos estudos no nível superior, para inserção no mercado de trabalho e para a vida em sociedade de forma mais autônoma. Tem duração mínima de três anos e nessa etapa são consolidadas as aprendizagens do Ensino Fundamental.

É imprescindível ao Ensino Médio a articulação entre concepções e práticas em cada área de conhecimento e disciplina, fomentando assim, o pensamento crítico, a autonomia intelectual, o protagonismo juvenil e o desenvolvimento das capacidades inerentes à vida social.

Em conformidade com a Lei nº 11.741 que altera dispositivos da LDBEN nº

9.394/96, estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, com o intuito de redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, entre outros, indica que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”. A articulação entre o Ensino Médio e a formação técnica profissionalizante pode ocorrer das seguintes formas:

**a)** Integrada (na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula);

**b)** Concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições) e;

**c)** Subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

Na Paraíba, no período de 2010 a 2013, observou-se a expansão da matrícula no Ensino Médio, com destaque determinante da rede pública Estadual e como lidar no atendimento, nesta etapa de ensino, com aproximadamente 1.466 das matrículas/2013, conforme apresenta a Tabela 16 a seguir.

**Tabela 16 – Matrícula no Ensino Médio, por dependência administrativa 2010 – 2013**

Dependência/ Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	-		1.627	-	91	-	1.718
2011	-		1.625	-	91	-	1.716
2012	-		1.477	-	127	-	1.604
2013	-		1.466	-	87	-	1.553

Fonte: INEP/MEC, 2014

Cabe salientar que os números apresentados acima indicam que há estabilidade no valor absoluto da matrícula estadual desde o ano 2010, oscilando em torno dos 1.466 alunos. A matrícula na rede privada vem sendo reduzida, mostrando tendência de queda no atendimento, que chega em 2013 a 87 alunos matriculados no atendimento dessa etapa de ensino.

Em Queimadas, o Ensino Médio é ofertado por três escolas estaduais e duas escolas da rede particular.

### **3.1.5 Ensino Superior**

A educação superior é concebida neste documento, como um direito fundamental e social que precisa ser desenvolvido e materializado, que enfrenta desafios ainda bem grandes em relação à educação básica.

Compete destacar que o ensino superior precisa de um olhar atento com vistas a sua expansão nas instâncias públicas, principalmente por se tratar, como indicado acima, de um direito fundamental onde a atuação estatal na oferta desta modalidade de ensino deve superar limites históricos e políticos. É sabido que a história brasileira tem demonstrado que o ensino superior é um privilégio de poucos, ou seja, das classes que constituem uma elite econômica. Mas com o surgimento de políticas públicas, como as cotas para as universidades públicas que concedem vagas para alunos oriundos da rede pública de educação, e bolsas de estudos nas universidades privadas, como o PROUNI, esta realidade vem se modificando a cada dia.

A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

A LDB, como lei complementar que regulamenta as diretrizes e bases para a educação nacional, foi promulgada sob a égide da Constituição Federal de 1988, que trouxe consigo um conjunto de dispositivos no capítulo da educação, destacando-se a gratuidade no ensino público em todos os níveis, a gestão democrática da escola pública, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na educação universitária a autonomia das universidades, entre outros, e foi precedida por edição de leis, de decretos e de portarias que a nortearam.

O Brasil, como na Paraíba, tem taxas relativamente baixas de matrícula na educação superior, e os temas da expansão do sistema e de equidade de acesso têm dominado a pauta das políticas propostas pelo governo no setor. Uma característica peculiar do sistema brasileiro é a grande presença de instituições privadas, que hoje absorvem mais de 70% da matrícula, e isto também tem sido objeto de preocupação.

Duas razões principais explicam a situação. Por uma parte, o crescimento extremamente lento da educação média, até recentemente limitou o tamanho do *pool* de novos candidatos para o ensino superior; por outro, a existência de processos seletivos de admissão dos estudantes, nas instituições públicas, limitou ainda mais seu crescimento, abrindo espaço para a expansão do setor privado.

Contudo, com a expansão evidente do atendimento à educação pública básica há uma demanda crescente pelo nível superior no Brasil. O desafio da oferta pública de educação superior passa por uma redefinição da oferta principalmente que considere a diversidade regional e as especificidades culturais que demarcam a sociedade.

A demanda pelo ensino superior privado foi incentivada por programas como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), criado pela Caixa Econômica Federal (CEF), em 1999, para financiar estudantes de ensino superior, e o Programa Universidade para Todos (PROUNI), do governo federal, criado em 2004 e cujo objetivo é conceder bolsas de estudo parciais e integrais para estudantes de IES privadas. Por outro lado, os estudantes do ensino superior também recebem financiamento da iniciativa privada.

### **3.1.5.1 Instituições de Ensino Superior na Paraíba**

Por décadas a oferta de Ensino Superior na Paraíba vem se distribuindo nas várias regiões do Estado e dados do INEP/MEC de 2013 mostram que houve uma interiorização do ensino superior.

Dados do Ministério da Educação (MEC) mostram que, em um período de 10 anos, triplicou o número de Instituições de Educação Superior (IES) em todo o estado. As IES públicas têm mais graduações em horário integral ou diurno.

De acordo com dados do Inep, observa-se que a relação é praticamente inversa entre IES públicas e privadas. As primeiras têm mais de 60% dos seus cursos em turno diurno, enquanto as IES privadas contam com 70% de cursos noturnos e nos finais de semanas, buscando atender, muitas vezes, aos alunos que trabalham e estudam.

A interiorização do ensino superior foi acontecendo aos poucos como também houve crescimento das instituições privadas durante o mesmo período.

Processos de admissão mais concorridos nas IES públicas e, novamente com base em dados do Inep, pode-se perceber que a relação candidato/vaga para as IES públicas é bastante superior à das privadas, mostrando grande competição na média (sete candidatos por vaga contra 1,2 no caso das IES privadas).

**Tabela 17 – Número de Instituições de Educação Superior, por organização acadêmica e localização (capital e interior), segundo a unidade da federação e a categoria administrativa das IES – 2011**

UNIDADE PARAIBA	Total			Universidades			Cent. Univers.			Faculdades			IF e Cefet		
	Total	Capital	Interior	T	C.	I.	T	C	I	T	C	I	T	C	I
Pública	4	2	2	3	1	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Federal	3	2	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Estadual	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Privada	34	20	14	-	-	-	1	1	-	33	19	14	-	-	-

Fonte: INEP, 2013

Por sua vez, o governo federal vem buscando expandir a participação governamental nessa modalidade de ensino. Um instrumento importante é a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Não se trata de uma nova instituição de ensino, mas da articulação entre as IES públicas existentes, buscando levar o ensino superior público a municípios em que não estejam presentes fisicamente. Sua prioridade é a formação de professores para a educação básica.

**Tabela 18 – Número de Instituições de Educação Superior, por organização acadêmica e localização (capital e interior), segundo a Unidade da Federação e a categoria administrativa da IES – 2012**

UNIDADE PARAIBA	Total			Universidades			Cent. Univers.			Faculdades			IF e Cefet		
	Total	Capital	Interior	T	C	I	T	C	I	T	C	I	T	C	I
Pública	4	2	2	3	1	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Federal	3	2	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	1	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	33	19	14	-	-	-	1	1	-	32	18	14	-	-	-

Fonte: INEP, 2013

Os números de 2010 indicam que, das 40 IES que estavam funcionando no estado, 33 delas eram da rede privada. Já em 2013, das 39 IES, 32 são da rede privada. Além de aumentar a sua fatia no universo geral das instituições de ensino superior (a participação da rede privada passou de 82% em 2005 para 87,5% em 2012). Os dados do Ministério da Educação revelam que a quantidade de faculdades e centros universitários privados aumentou 248% em 08 anos.

**Tabela 19 – Número de Instituições de Educação Superior, por organização acadêmica e localização (capital e interior), segundo a Unidade da Federação e a categoria administrativa das IES – 2013**

UNIDADE PARAIBA	Total			Universidades			Cent. Univers.			Faculdades			IF e CEFET		
	Total	Capital	Interior	T	C	I	T	C	I	T	C	I	T	C	I
Pública	4	2	2	3	1	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Federal	3	2	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	1	1	1
Estadual	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	32	19	13	-	-	-	1	1	-	31	18	13	-	-	-

Fonte: INEP, 2013

### **3.1.5.2 Instituições de Ensino Superior em Queimadas-PB**

O município de Queimadas oferece condições a todos que querem cursar o Ensino Superior nas várias regiões do estado de Paraíba. Existem ainda turmas de faculdades particulares que funcionam em prédios públicos na própria cidade com cursos de Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia, como também é

oferecido transporte escolar para traslado dos alunos que estudam em faculdades públicas e particulares na cidade de Campina Grande – PB nos períodos manhã, tarde e noite.

Veja-se a tabela a seguir.

**Tabela 20 - Alunos do Ensino Superior que estudam em Queimadas-PB**

FACULDADE	CURSO	QUANTIDADE DE TURMAS	TOTAL DE ALUNOS
UNESF	PEDAGOGIA	2	51
FSJT	PEDAGOGIA	3	75
FSJT	PSICOPEDAGOGIA	2	55
<b>TOTAL</b>		7	118

Fonte: SEDUC, 2014

### **3.1.6 Modalidades e diversidade da Educação Básica**

#### **3.1.6.1 Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, em consonância com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, concebe a educação como direito de todos, alicerçada na ética e nos valores da solidariedade, liberdade, justiça social e sustentabilidade, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento de cidadãos críticos e compromissados com a transformação social.

“A EJA, de acordo com a LDB n.º 9.394/96, passando a ser uma modalidade de educação básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, usufrui de uma especificidade própria que, como tal, deveria receber um tratamento consequente” (PARECER CNE/CEB N.º 11/2000, p. 2). Nesse sentido, a EJA foi reconhecida como direito titular na Constituição Federal de 1988 e na Declaração de Hamburgo de 1997 da qual o Brasil é signatário.

Portanto, a partir da Constituição Federal de 1988, a oferta da educação de pessoas jovens e adultas passa a ser obrigatória e a não oferta acarreta crime de responsabilidade, conforme disposto no Artigo 208, inciso I, parágrafos 1º e 2º:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a LDB n.º 9.394/96 reconhece a importância de a EJA ser regulamentada e organizada, levando em consideração as especificidades dos sujeitos que tiveram, por algum motivo, a interrupção dos estudos ou o não acesso aos mesmos, seja no Ensino Fundamental ou Médio, garantindo aos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas, considerando seus saberes e suas experiências. No caput do Artigo 4º da LDB, que trata do direito à educação e do dever de educar, saliente-se essa importância para a Educação de Jovens e Adultos:

I – Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; VI – Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII – Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

“A LDB n.º 9.394/96 confere à EJA o status de modalidade da educação básica, nas etapas fundamental e média” (PARECER CNE/CEB N.º 11/2000, p. 26). De acordo com o referido parecer, o termo *modalidade* expressa uma forma própria de ser destinada a um “contingente plural e heterogêneo de jovens e adultos” (opus cit, p. 27), exige que os sistemas de ensino assegurem a oferta adequada e específica por meio de oportunidades educacionais apropriadas.

Para atender às necessidades, é elaborado o Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 e sua respectiva Resolução CNE/CEB nº 01/2000, que se ocupam da elaboração das diretrizes curriculares nacionais para a EJA.

Para elaborar uma proposta de implementação para a modalidade EJA vários pressupostos legais precisam ser observados com relação à frequência, carga horária e diretrizes curriculares. Para isso é preciso levar em consideração todo o arcabouço legal apontado pela LDB em seus artigos:

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Art. 37. A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade

de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. § 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º. O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. § 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão: I – No nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quinze anos; II – No nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos. § 2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade da educação básica destinada aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. É importante destacar a concepção ampliada de Educação de Jovens e Adultos no sentido de não se limitar apenas à escolarização, mas também reconhecer a educação como direito humano fundamental para a constituição de jovens e adultos autônomos, críticos e ativos frente à realidade em que vivem.

A idade mínima para ingresso na EJA é de 15 anos para o Ensino Fundamental e 18 para o Ensino Médio. A EJA, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, é ofertada por meio de cursos presenciais e à distância. O curso presencial de EJA está organizado da seguinte forma:

- ✓ 1º segmento/Ensino Fundamental – anos iniciais: duração de quatro semestres, com carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas.
- ✓ 2º segmento/Ensino Fundamental – anos finais: duração de quatro semestres, com carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas.
- ✓ 3º segmento/Ensino Médio: duração de três semestres, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas.

A Educação de Jovens e Adultos à Distância é ofertada pelo Centro de Estudos Supletivos Asa Sul – CESAS, no 2º segmento/para o Ensino Fundamental – Anos finais e para o 3º segmento/Ensino Médio, e está assim organizada:

- ✓ Ensino Fundamental – anos finais: duração de quatro semestres, com carga horária de 1.640 (mil seiscentas e quarenta) horas.
- ✓ Ensino Médio: duração de três semestres, com carga horária de 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) horas.

A EJA/EaD está presente na internet, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e e-Eproinfo, desenvolvido pelo MEC. A metodologia adotada, nos cursos à distância, favorece a construção da autonomia do estudante e sua inserção na sociedade informatizada. O aluno da EJA/EaD conta com o acompanhamento de professores tutores, por meio do AVA e, presencialmente, nos plantões de atendimento no CESAS (L2 Sul, SGAS 602 Projeção D). O procedimento para as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, à distância, é feita presencialmente na Secretaria do CESAS, nos períodos divulgados no site da Secretaria de Educação e no blog da EJA/EaD.

Tradicionalmente, consideram-se analfabetos aqueles indivíduos que têm idade de 15 ou mais anos, isto é, apenas aqueles que ultrapassaram a idade constitucional de frequência ao Ensino Fundamental obrigatório, sem cursá-lo. O déficit do atendimento no Ensino Fundamental resultou, ao longo dos anos, em um grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não terminaram o Ensino Fundamental obrigatório.

Busca-se hoje suprir o direito que lhes foi negado à época apropriada, e a responsabilidade desse problema deve ser realizada pelo poder público e pela sociedade em geral.

A taxa de analfabetos entre 15 e 19 anos é considerada crucial para o desenvolvimento socioeconômico. Essa faixa corresponde às idades iniciais da população economicamente ativa ou em idade ativa, compreendida no grupo de 40 a 49 anos.

A escolarização e qualificação desse público são de fundamental importância para assegurar ocupação, renda e qualidade de vida, conseqüentemente formular diagnósticos econômicos e sociais. Embora Queimadas encontre-se com um número médio de pessoas analfabetas, sabe-se, no entanto, que o maior desafio é a erradicação do analfabetismo, e não apenas a oferta de vagas, mas sim encontrar pessoas, convencê-las da importância da alfabetização, e articular políticas públicas específicas, reconhecendo a EJA como um direito dos sujeitos ao longo da vida.

Portanto esta modalidade de ensino (EJA) tem o objetivo de restaurar o direito à educação, negado na época própria, oferecendo aos jovens e adultos igualdade de oportunidades, assegurando um currículo escolar que possibilite a preparação

para a inserção no mundo do trabalho e na vida social, a valorização de direitos e um posicionamento mais crítico da realidade na qual estão inseridos.

**Tabela 21 – Nível Educacional da população jovem 2000 e 2010**

<b>NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO JOVEM 2000 E 2010</b>								
<b>MUNICÍPIO QUEIMADAS – PB</b>								
FAIXA ETÁRIA	Taxa de Analfabetismo		% com menos de 4 anos de estudo		% com menos de 8 anos de estudo		% frequentando a escola Alfabetizados	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010	2000	2010
15 a 17 anos	-	1.61	-	-	-	-	13.97	-
20 a 24 anos	-	11.10	-	-	-	-	70.23	-

Fonte: IBGE, 2010

**Tabela 22 – Nível educacional da população adulta com mais de 15 anos, 2000 e 2010**

<b>NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO ADULTA (COM MAIS DE 15 ANOS)</b>		
<b>2000 E 2010</b>		
<b>MUNICÍPIO QUEIMADAS – PB</b>		
Taxa de analfabetismo	2000	2010
	-	32.30

Fonte: IBGE, 2010

**Tabela 23 – Dados sobre atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	1º SEGMENTO 15 ANOS OU MAIS					
	Nº DE ALUNOS		Nº DE TURMAS		Nº DE PROFESSORES	
	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ZONA URBANA	ZONA RURAL
QUEIMADAS						
2012	994	1.771	52	84	54	84

2013	484	1.374	27	67	27	67
2014	852	1975	45	100	47	100
<b>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>2º SEGMENTO 15 ANOS OU MAIS</b>					
QUEIMADAS	Nº DE ALUNOS		Nº DE TURMAS		Nº DE PROFESSORES	
	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ZONA URBANA	ZONA RURAL
2012	238	182	09	05	25	08
2013	262	121	11	04	29	09
2014	323	128	11	04	18	08

Fonte: IBGE, 2014

**Tabela 24 – Crescimento da matrícula da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

ANO	MATRICULADOS		EM ANDAMENTO		APROVADOS		DESISTENTES		RETIDOS		TRANSFERIDOS	
	1º SEG	2º SEG	1º SEG	2º SEG	1º SEG	2º SEG	1º SEG	2º SEG	1º SEG	2º SEG	1º SEG	2º SEG
2002	546	-	-	-	265	-	234	-	39	-	08	-
2003	1.272	-	-	-	682	-	480	-	101	-	09	-
2004	1.872	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2005	2.803	-	-	-	1.542	-	809	-	390	-	62	-
2006	2.791	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2007	1.127	-	-	-	589	-	409	-	123	-	06	-
2008	1.888	-	-	-	962	-	815	-	108	-	03	-

2009	1.471	341	-	-	694	176	613	147	117	-	47	18
2010	1.313	385	-	-	618	213	618	128	74	42	03	02
2011	1.281	380	-	-	748	211	396	143	136	23	01	03
2012	2.765	420	1.327	238	282	73	1.069	78	71	27	16	04
2013	1.858	383	1.008	162	91	53	666	137	89	30	04	01
2014	2827	451	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, 2014

**Tabela 25 – Dados sobre graus de formação de docentes – 1º e 2º segmentos**

A N O	1º SEGMENTO				2º SEGMENTO			
	MÉDIO		SUPERIOR		MÉDIO		SUPERIOR	
	COM MAGISTÉRIO	SEM MAGISTÉRIO	COM MAGISTÉRIO	EM CURSO	COM MAGISTÉRIO	SEM MAGISTÉRIO	COM MAGISTÉRIO	EM CURSO
2011	18	2	25	49	-	-	37	01
2014	16	01	21	109	-	-	25	01

Fonte: IBGE, 2014

### 3.1.7 Educação do campo

Com 54 escolas localizadas na Zona Rural, o município atende a um total de 2.067 alunos nessa região (dados de 2014) e, nessas escolas, atuam 149 professores de classes anuais, ou multisseriadas. O município de Queimadas não possui Áreas de Assentamento, Remanescente de Quilombo ou Comunidades Indígenas. As escolas são, em sua maioria, multisseriadas, o que implica na necessidade de um trabalho de nucleação de unidades escolares tendo em vista um melhor atendimento ao alunado.

Em todo Brasil a educação, em áreas rurais, é marcada pela ausência de políticas educacionais que garantam, no currículo escolar e na experiência da educação formal, o respeito às especificidades da realidade de crianças, jovens e adultos do campo. A maioria dos municípios brasileiros tem sua economia fundamentada em atividades tipicamente rurais de agricultura e pecuária de subsistência, o que provoca a necessidade de repensar a educação nessas regiões, considerando as suas características, necessidades e especificidades.

O resgate do acesso à educação de qualidade, pública, gratuita e que tenha como referência o mundo do campo tornou-se prioridade a partir da necessidade da valorização da população das áreas rurais para que se possa contribuir efetivamente com a realidade educacional do campo brasileiro e mais especificamente em nosso município.

E, com esse intuito, percebe-se a necessidade de novas práticas e ideias educativas que fortaleçam e que respeitem as diferenças culturais, étnicas, de geração e de local.

A escola do campo surgiu tardiamente e não recebeu o apoio necessário do Estado para o seu pleno desenvolvimento. Até as primeiras décadas do século XX, a educação era privilégio de poucos, sobretudo no meio rural. Embora o Brasil fosse uma sociedade predominantemente agrária, a educação do campo não foi mencionada nos textos constitucionais até 1891, o que evidencia o descaso das elites dominantes com a educação pública, fruto das relações de produção baseadas na exploração do trabalho escravo, na concentração fundiária, no controle patrimonialista do poder político e dos padrões culturais vigentes.

Desta forma, constata-se que o Estado brasileiro omitiu-se na formulação e implementação de diretrizes políticas e pedagógicas específicas para as escolas do campo. Essa ausência do Estado privou a população do campo do acesso às políticas e serviços públicos em geral, o que contribuiu em larga escala, para o processo do Êxodo Rural registrado a partir da década de 50.

A partir de meados da década de 70, os movimentos sociais e sindicais assumem a liderança da luta pela redemocratização do país, contribuindo entre outros, para o delineamento de um novo olhar sobre a realidade do campo e a importância da educação assegurar condições dignas de existência a sua população, reconhecendo suas especificidades históricas, sociais e culturais. Colocada sob a ótica dos direitos, tais demandas passaram a estabelecer uma nova agenda para as políticas públicas, inscrevendo a diversidade e as especificidades do campo no processo de construção da igualdade e justiça social.

A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996, que propõe em seu artigo 28, medidas de adequação da escola à vida no campo, estabelecendo um forte vínculo entre igualdade, diversidade e especificidade. Pontos que não foram abordados anteriormente com relação ao povo campestino. A decisão de propor diretrizes operacionais para a educação básica do campo supõe, em primeiro lugar, a identificação de um modo próprio de vida social e de utilização do espaço delimitando o que é rural e urbano, sem perder de vista o nacional.

E, nesse ponto, o que está em pauta é definir aquilo no qual se pretende incluir no que diz respeito à diversidade existente e acolhendo as diferenças sem transformá-las em desigualdade.

Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 define que a base nacional comum representa, em termos de desenvolvimento, propostas que garantam aos sistemas educacionais organizarem-se de forma adequada, respeitando as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas. A LDB, nos artigos 26 e 28, propõem que os modelos didáticos, utilizados, nas escolas da zona urbana, não sejam empregados nas escolas rurais, mas que haja uma adequação das propostas pedagógicas às necessidades e peculiaridades do campo, considerando a produção cultural e material existente nessa região (e que varia de comunidade para comunidade), a relação com a natureza e o processo de aprendizado desses sujeitos sociais.

Essas diretrizes promulgadas pela Resolução CNE/CEB nº 01, de três de abril de 2002, posteriormente complementadas pela Resolução nº 02, de 28 de abril de 2008, consolidam a necessidade do reconhecimento da identidade peculiar das populações camponesas ou das áreas rurais como pressuposto para a aplicação de metodologias e propostas curriculares que promovam a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas, por exemplo. Como se pode observar no Art. 7º da Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008:

A Educação do Campo deverá oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca, e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5 das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

Nessa perspectiva, o sistema municipal de ensino deve promover, na oferta da educação básica, as adaptações necessárias à adequação às peculiaridades da vida rural de cada região, especialmente quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às necessidades e interesses dos alunos da zona rural, proporcionando uma organização escolar própria, incluindo assim a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas de cada região e também a adequação ao sistema do trabalho existente na zona rural.

**Tabela 26 – Dados sobre a Educação do Campo - Ano 2013**

<b>Escolas do campo</b>	
<b>ÁREAS</b>	<b>QUANTIDADE DE ESCOLAS</b>
Zona Rural	54
Área de Assentamento	0
Remanescente de Quilombo	0
Comunidade Indígena	0

Fonte: SEDUC, 2014

**Tabela 27 – Número de professor por ano, atendidos na Educação do Campo**

Maternal	0
Educação Infantil	55
Ciclo de Alfabetização	46
4º e 5º Anos	36
Multisseriado	21
Total de alunos	158

Fonte: SEDUC, 2014

**Tabela 28 – Número de alunos por ano, atendidos na Educação do Campo**

Maternal	0
Educação Infantil	688
Ciclo de Alfabetização	953
4º e 5º Anos	686
Total de alunos	2.327

Fonte: SEDUC, 2014

**Tabela 29 – Nível de escolaridade dos professores da Educação do Campo**

Ensino Médio	28
Magistério	34
Ensino Superior	74
Pós-Graduação	22
Total	158

Fonte: SEDUC, 2014

**Tabela 30 – Escolas do Campo – Ano - 2014**

ÁREAS	QUANTIDADE DE ESCOLAS
Zona Rural	54
Área de Assentamento	0
Remanescente de Quilombo	0
Comunidade Indígena	0
Total de Escolas do Campo	54

Fonte: SEDUC, 2014

**Tabela 31 – Número de professor por ano, atendidos na Educação do Campo**

Maternal	06
Educação Infantil	42
Ciclo de Alfabetização	43
4º e 5º Anos	30
Multisseriado	28
Total de professores	149

Fonte: SEDUC, 2014

**Tabela 32 – Número de alunos por ano, atendidos na Educação do Campo**

Maternal	64
Educação Infantil	606
Ciclo de Alfabetização	679

4º e 5º Anos	718
Total de alunos	2.067

Fonte: SEDUC, 2014

### 3.1.8 Educação Inclusiva

Está-se a viver um período de efervescência nos discursos, debates e pesquisas no âmbito das políticas educacionais que buscam compreender as diferenças como resultado da multiplicidade, da escola que se abre para a diversidade, visando à construção de uma sociedade baseada em uma igualdade de direitos vinculada ao respeito às diferenças. Atualmente é notável o crescimento das discussões em defesa de uma escola que defenda o direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando ativamente das atividades escolares, sem nenhum tipo de discriminação. Contudo, durante décadas, a escola esteve atrelada a uma concepção que mantinha a educação como privilégio de um pequeno grupo de indivíduos, pertencente a um mesmo nível social, cultural e, sobretudo, com características físicas e psíquicas semelhantes. Nesse contexto, aqueles que eram considerados diferentes desse modelo, imposto pela sociedade dominante, eram excluídos não só da escola, mas de qualquer outra esfera social.

Ao longo dos anos, são perceptíveis as mudanças de paradigmas no contexto educacional, na tentativa de construir uma escola que reconheça o convívio com as diferenças como indispensável ao desenvolvimento cognitivo, social, cultural e afetivo de indivíduos pertencentes a diferentes organizações sociais. Sujeitos que se encontram inseridos em um contexto diverso, composto por identidades transitórias, instáveis e inacabadas que, mesmo vivendo em contextos sociais heterogêneos, não perdem suas particularidades. Esta concepção, portanto, busca um rompimento com paradigmas que defendiam os grupos sociais organizados a partir de certas características homogêneas, arbitrariamente escolhidas, definindo, assim, um cenário excludente.

Sob esse enfoque, Mantoan (2008) afirma que:

Quando entendemos esses processos de diferenciação pela deficiência ou por outras características que elegemos para excluir, percebemos a discrepância que nos faziam defender as escolas dos diferentes

como solução privilegiada para atender às necessidades dos alunos. Acordamos, então, para o sentido includente das escolas das diferenças. Essas escolas reúnem, em seus espaços educacionais, os alunos tais quais eles são: únicos e mutantes.

Ambientes escolares inclusivos entendem as diferenças como resultado de múltiplas identidades, neles não se elege uma identidade como norma privilegiada em relação às demais. Desse modo, a escola deve estar para todos e as características de cada aluno não podem ser enfatizadas pela escola, sendo desnecessário, portanto, o uso de oposições binárias que classificam os alunos em normais/especiais, brancos/negros, masculino/feminino, pobre/rico nos discursos pedagógicos, evitando as classificações e os privilégios dentro do ambiente escolar. Portanto, o contexto das diferenças na escola inclusiva aparece em oposição a qualquer parâmetro que favoreça a separação e conseqüentemente, a segregação.

### ***3.1.8.1 Educação Especial/Inclusiva***

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma das inovações trazidas pelas Políticas Públicas pensadas para a Educação Especial, que segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) é um serviço da Educação Especial que (...) identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008). Este serviço é oferecido nas Salas de Recursos Multifuncionais em horário oposto ao do ensino comum. É válido ressaltar que o AEE não substitui o ensino regular, sendo considerada uma atividade complementar ou suplementar, realizada de acordo com as necessidades específicas de cada aluno.

São atendidos, nas Salas de Recursos, os alunos considerados público-alvo da Educação Especial e, conforme estabelecido pela Política Educacional, são aqueles que têm Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação. No entanto a matrícula, no AEE, é condicionada à matrícula no ensino regular. O AEE é, preferencialmente, realizado na própria

escola em que o aluno estuda, há ainda a possibilidade de acontecer em outra escola mais próxima ou em centros de atendimentos especializados.

Os atendimentos oferecidos, nas Salas de Recursos, devem ser realizados por pedagogos com formação específica no AEE, e a formação continuada é um ingrediente que não pode faltar para a concretização de um trabalho eficaz. Além do professor do AEE, outros profissionais são necessários na inclusão de alunos considerados da Educação Especial no ensino regular. Alguns profissionais como intérprete de Libras para alunos surdos, cuidadores para alunos que necessitam de auxílio na realização das atividades de higiene pessoal e locomoção, entre outros profissionais, são indispensáveis para que a inclusão destes alunos ocorra de forma significativa.

O município de Queimadas recebeu da SECADI/MEC as primeiras Salas de Recursos no segundo semestre de 2012 e, deste então, a Secretaria de Educação vem somando esforços para atender todos os alunos público-alvo da Educação Especial de acordo com o Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a Educação Especial e o AEE. É importante lembrar que as citadas Salas de Recursos começaram a funcionar em março de 2013, uma vez que se fez necessário organizar os espaços, bem como identificar os pedagogos com o perfil para o AEE antes de começar os atendimentos às crianças identificadas.

**Tabela 33 – Público-alvo da Educação Especial com dupla matrícula – Sala Regular e AEE**

EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL I		FUNDAMENTAL II	
	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2013	2014	2013	2014	2013
ÁREA RURAL	02	04	24	19	02	02
EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL I		ENSINO FUNDAMENTAL II	
	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2013	2014	2013	2014	2013

ÁREA URBANA	03	02	39	42	00	03
-------------	----	----	----	----	----	----

Fonte: SEDUC, 2014

Os alunos considerados da Educação Especial que recebem o Atendimento Educacional Especializado (AEE), em horário oposto ao do ensino comum, são contabilizados duas vezes, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Em Queimadas, a dupla matrícula tem sido realizada desde março de 2013, período em que se iniciou o trabalho nas Salas de Recursos. Observando a tabela nota-se que a maioria das matrículas, sala regular e AEE, está no Fundamental I, neste caso torna-se urgente ampliar as matrículas e os atendimentos em salas de recursos na Educação Infantil e no Fundamental II, buscando universalizar o acesso à Educação Básica e ao AEE para toda a população com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades ou Superdotação, residente em Queimadas.

### 3.1.9 Gestão Democrática

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público segundo o Art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB-9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, apresentando dois outros princípios que devem ser considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local nos conselhos escolares e de controle social.

Sendo assim, a gestão democrática da educação envolve a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação deste princípio constitucional e da

efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local na discussão, elaboração e implementação de planos de educação e projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições em articulação com os sistemas de ensino.

Desta forma, o PME deve ratificar os preceitos constitucionais e estabelecer a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação municipal, a qual deve ser entendida como espaço de deliberação coletiva e assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas às diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Uma perspectiva ampla de gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas públicas e privadas, considerando, portanto, os níveis de ensino, as etapas e as modalidades educativas, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva.

Portanto a gestão democrática não constitui um fim em si mesma, mas um importante princípio que fortaleça a participação coletiva nas questões atinentes à organização e gestão da educação municipal, incluindo as seguintes diretrizes:

- a) As formas de escolha de dirigentes e o exercício da gestão.
- b) A constituição e fortalecimento da participação estudantil e de pais, através de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres.
- c) A constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos de educação, assegurando a formação de seus conselheiros.
- d) A constituição de fórum permanente de educação com o intuito de coordenar as conferências municipais de educação e efetuar o acompanhamento do PME e dos planos de educação do município.
- e) A construção coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.
- f) A efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e financeira, entre outros.

A rede municipal de ensino está vinculada ao Sistema Municipal de Ensino através da Lei nº 90/2005, que dispõe sobre a criação e implementação do referido sistema.

Tendo em vista que, o Sistema Municipal de Ensino é um conjunto coerente e operante, constituído, por elementos necessários a sua realidade, diversidade e pluralidade, que permite a elaboração coletiva do projeto político-pedagógico do município com foco na aprendizagem do educando, a emancipação das escolas e a autonomia da educação municipal, compreende os estabelecimentos de ensino que atendem à educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, como também as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

A partir desta constituição, a rede municipal começou todo um trabalho de estruturação, a partir de sua própria organização, como também das escolas, para atender às prerrogativas legais e principalmente para implantar uma gestão democrática e participativa.

Conforme a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Queimadas aprovou e sancionou a Lei nº 442 de 03 de junho de 2015, que redefine a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão, conforme tabela abaixo.

**Tabela 34 – Secretaria de Educação – SEDUC – Queimadas-PB**

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>COD.</b>
8.1	Secretário	CC – 1
8.2	Secretário Adjunto	CC – 2
8.3	Secretária Administrativa do Gabinete	CC – 6
8.4	Assessor Técnico I (8)	CC – 5
8.5	Assessor Técnico II (8)	CC – 6
8.6	Gerente de Planejamento e Capacitação de Recursos Humanos	CC – 4
8.6.1	Coordenador do Núcleo de Planejamento, Avaliação e Controle dos Recursos Humanos	CC – 6
8.6.1.1	Chefe do Setor de Informações Educacionais	CC – 7
8.6.1.2	Chefe do Setor de Infraestruturas Educacionais	CC – 7
8.7	Gerente Pedagógico: Ensino e Pesquisa	CC – 4
8.7.1	Coordenador do Núcleo de Educação Infantil	CC – 6
8.7.1.1	Chefe do Setor de Pré-Escola	CC – 7

8.7.1.2	Chefe do Setor de Creche/Escola	CC – 7
8.7.2	Coordenador do Núcleo do Ensino Fundamental	CC – 6
8.7.2.1	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos	CC – 7
8.7.2.2	Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento Pedagógico	CC – 7
8.7.2.3	Chefe do Setor de Projetos Especiais e Programas Educacionais	CC – 7
8.7.2.4	Chefe do Setor de Orientação Educacional	CC – 7
8.7.2.5	Chefe do Setor de Educação Física	CC – 7
8.7.2.6	Chefe do Setor de Acompanhamento Psicossocial	CC – 7
8.8	Gerente da Alimentação Escolar	CC – 4
8.8.1	Chefe do Setor de Nutrição	CC – 7
8.8.2	Chefe do Setor de Fiscalização e Controle da Merenda	CC – 7
8.9	Gerente Administrativo	CC – 4
8.9.1	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CC – 7
8.9.2	Chefe do Setor de Pessoal	CC – 7
8.9.3	Chefe do Setor do Transporte Escolar	CC – 7
8.9.4	Chefe do Setor de Material Didático e Escolar	CC – 7
8.9.5	Chefe do Setor de Arquivo e Protocolo	CC – 7
8.9.6	Chefe do Setor do Almoxarifado	CC – 7
8.9.7	Chefe do Setor de Eventos Educacionais	CC – 7
8.10	Diretor Escolar I (3)	CC – 5
8.11	Diretor Escolar II (3)	CC – 6
8.12	Diretor Escolar III (56)	CC – 7
8.13	Diretor Escolar Adjunto (62)	CC – 7
8.14	Diretor de Creche (3)	CC – 6
8.15	Coordenador Pedagógico (25)	CC – 5
8.16	Coordenador de Programas de Sociais da Educação (30)	CC – 6
8.17	Assessor Técnico Especializado	CC – 2
8.18	Assessor de Comunicação (3)	CC – 7

Fonte: PMQ-PB, 2015

### 3.1.10 Educação em tempo Integral e Programa Mais Educação

A proposição de uma política de Educação Integral transcende os objetivos da ampliação do tempo escolar, perpassando pela ressignificação da função social da escola e do currículo. O conceito de Educação Integral toma a formação humana como princípio, com um currículo da Educação Básica centrado no tempo, no espaço e no contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade (BRASIL, 2010d).

Assim, ampliar o tempo na escola não significa fazer mais do mesmo, mas garantir que a aprendizagem aconteça em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, superando a maneira discursiva e abstrata presentes na prática escolar.

Os ideais da Educação Integral não são novos entre os educadores brasileiros. Eles aparecem na história da educação, no período da segunda república, com o “Manifesto dos Pioneiros” no ano de 1932. O documento coloca em discussão a reconstrução da educação, bem como, a organização de um sistema escolar único, laico, público e obrigatório para todos, onde todos os educandos tivessem as mesmas oportunidades de desenvolver-se integralmente.

Mesmo estando, em pauta, há mais de 60 anos e sendo assegurada pela Constituição Federal de 1988 (Artigos 205, 206 e 227), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela LDB em seu Artigo 34, somente a partir de 2001, com a aprovação do Plano Nacional da Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, é retomada com maior ênfase à Educação Integral como possibilidade de formação da pessoa integralmente, para o Ensino Fundamental e também a Educação Infantil.

Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra-turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico (1996). (BRASIL, 1996).

Neste Plano foi contemplada a meta que trata da ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, sete horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando a instituição de Conselhos Escolares (BRASIL, 2001a).

O principal instrumento para o alcance das metas do PNE é o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), composto por um conjunto de normas, programas, instrumentos de avaliação e gestão, voltadas para a Educação Básica, Educação Superior, Educação Profissional e Alfabetização.

Neste processo, é preciso mencionar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Lei nº 11.494/2007), que assegurou percentual, per capita, diferenciado para estudantes em tempo integral na escola.

É importante ressaltar que os Planos Nacional, Estaduais e Municipais expressam o resultado dos debates sobre os rumos da educação brasileira realizados na Conferência Nacional de Educação de 2010 e em todas as etapas preparatórias estaduais, regionais e municipais para a CONAE 2014, de onde saíram proposições de metas prioritárias a serem alcançadas em um decênio. A Educação Integral foi, amplamente, discutida nestes espaços, fazendo com que o novo PNE, aprovado em 2014, pela Lei nº 13.005/2014, com vigência de 2011 até 2020, trouxesse meta específica para sua ampliação (meta 6).

Dentre os programas do Governo Federal, aderidos em Queimadas e que estão contribuindo para a ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral, estão o Programa Mais Educação (ampliação da jornada escolar no Ensino Fundamental e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral) a partir de 2011. Conforme o Censo Escolar de 2014 registraram-se 26 escolas da rede municipal participantes do Programa Mais Educação.

O Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal, para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização na perspectiva da Educação Integral.

Diante do exposto, é possível constatar que a Educação em Tempo Integral, sob o conceito de Educação Integral, possui um sólido aparato legal e diversos programas, projetos e ações para o fomento de sua ampliação. Em Queimadas, a maior cobertura fica por conta da rede pública municipal e o maior número de matrículas em tempo integral concentra-se no Ensino Fundamental.

**Tabela 35 – Quantidade de unidades escolares em tempo integral na rede pública (municipal e estadual)**

<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Ed. Infantil</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>Anos Finais</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>2011</b>	16	2	13	2	1
<b>2012</b>	12	2	9	1	0
<b>2013</b>	26	2	22	3	0
<b>2014</b>	29	2	24	4	0

Fonte: INEP, 2014

**Tabela 36 – Quantidade alunos em tempo integral na rede pública (municipal e estadual)**

<b>ANO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Ed. Infantil</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>Anos Finais</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>2011</b>	1.016	142	831	39	2
<b>2012</b>	1.191	152	1.021	18	0
<b>2013</b>	2.931	184	1.861	886	0
<b>2014</b>	2.504	172	1.796	536	0

Fonte: INEP, 2014

Ainda o Censo Escolar de 2014 aponta 24 escolas da rede municipal com Educação em Tempo Integral para Anos Iniciais, 3 escolas da rede municipal com Educação em Tempo Integral para Anos Finais, e 0 escola estadual em tempo integral para Ensino Médio.

A Educação em Tempo Integral é considerada pela comunidade educacional como uma possibilidade de reduzir as desigualdades sociais, com promoção da inclusão educacional a partir de políticas públicas e ações pedagógicas criativas voltadas às necessidades da população queimadense.

Para que materializem os percentuais de atendimento na Educação em Tempo Integral propostos na meta 6, até o final da vigência deste Plano, será preciso definir políticas públicas respaldadas pelos respectivos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e no Plano de Governo, com desencadeamento de busca ativa do público da Educação Básica. Por isso, mesmo que a meta do PNE não seja sua universalização, está claro que não se trata de uma modalidade e sim, de um novo paradigma educacional.

### **3.1.11 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**

O PDDE consiste na assistência financeira às escolas da educação básica das redes e sistemas públicos estaduais, municipais e escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos. Os recursos destinam-se à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, assim como o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Os recursos do PDDE são transferidos de acordo com o número de alunos, conforme o censo escolar do ano anterior ao do repasse. No município de Queimadas, 48 escolas (2014) recebem PDDE – Educação Básica recebem recursos financeiros, oriundo do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Sendo que 26 escolas recebem PDDE-Educação Integral, 28 escolas PDDE-Estrutura (água na escola, escola do campo e acessibilidade) e 14 escolas PDDE-Qualidade (Atleta na Escola).

### **3.1.12 Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE**

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), lançou, em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com o objetivo de melhorar, substancialmente, a educação oferecida às crianças, jovens e adultos. Para efetivar o PDE, foi criado o Plano de Metas que estabelece um conjunto de diretrizes para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em regime de colaboração, conjuguem esforços para superar a extrema desigualdade de oportunidades existentes em nosso país.

O Plano tem por objetivo criar condições para que cada brasileiro tenha acesso a uma educação de qualidade e seja capaz de atuar, crítica e reflexivamente, no contexto em que se insere como cidadão cômico de seu papel num mundo cada vez mais globalizado. No que tange à educação básica, as metas

do PDE contribuem para que as escolas possam viabilizar o atendimento de qualidade aos alunos.

## 4 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

### 4.1 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município de Queimadas-PB trata da Educação nos seus artigos 126 a 131, dispõem sobre deveres, direitos, princípios, manutenção dos serviços, gratuidade no transporte aos estudantes públicos municipais, empreendimento científicos e a participação popular através dos conselhos como órgãos normativos e deliberativos, destacando o seu artigo 126, a saber:

Art. 126 – A Educação direito de todos os munícipes e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho e será ministrado com os seguintes princípios: Ensino Fundamental, obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, conforme legislação em vigor; Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física; Atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade; Ensino noturno regular, adequado às condições do educando; Atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde.

O Conselho Municipal de Educação foi instituído conforme o Artigo 1º do Regimento Interno que diz:

O Conselho Municipal de Educação de Queimadas foi criado nos termos da Lei Municipal nº. 96/2005, de 01 de Dezembro de 2005, é um órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, representativo da comunidade, com funções consultiva, normativa, deliberativa, propositiva, mobilizadora de acompanhamento ou controle social, constitui-se em instrumento mediador entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, da gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os munícipes.

Competências e atribuição do CME são, a saber:

I - elaborar normas complementares para o SME; II - elaborar normas para autorização, credenciamento, e supervisão das instituições do SME; - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal; - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação; V - manifestar-se previamente sobre acordos, convênios e similares, inclusive de municipalização, a serem celebrados pelo Poder Público Municipal com as demais instâncias governamentais ou do setor privado; VI - conhecer a realidade educacional do Município e propor medidas aos poderes públicos para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar, - emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Executivo ou Legislativo municipais, e por entidades de

âmbito municipal; - elaborar e alterar o seu regimento interno; - fiscalizar o cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação; - atualizar o Plano de Carreira do Magistério, ouvindo os profissionais da educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação - SME; - elaborar, evitando multiplicidade e pulverização de matérias, as diretrizes curriculares adequadas às especificidades locais; - estabelecer as diretrizes de participação da comunidade escolar e local para a elaboração das propostas pedagógicas das escolas e do Plano Municipal de Educação - PME; XIII - exercer outras atividades previstas em outros dispositivos legais; XIV - colaborar com a SME na elaboração do diagnóstico e nas soluções de problemas relativos à educação do Município, especialmente na aprovação do PME.

O CME encontra-se ativo, funcionando provisoriamente na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que, ainda não possui sede própria. O órgão responsável em assumir as competências acima supramencionadas é o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB foi instituído pela Lei nº 388 de 20 de fevereiro de 2013, possui regimento interno. Existe também o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que possui as competências a seguir:

- Fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- Orientar o órgão municipal responsável pela aquisição de insumos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, com prioridade para os produtos da região;
- Zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, sempre em observação às práticas higiênicas e sanitárias;
- Colaborar na elaboração dos cardápios da merenda escolar, considerando os hábitos alimentares municipais, sua vocação agrícola e dando preferência aos produtos primários;
- Acompanhar e avaliar o serviço de merenda escolar nas unidades escolares;
- Promover a integração de instituições, agentes de comunidade e órgãos públicos, com o propósito de auxiliar a equipe da Prefeitura responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços de merenda escolar;
- Realizar estudos e pesquisas de impacto da merenda escolar, entre outros de interesse deste Programa;

- Analisar, emitindo parecer conclusivo, as prestações de conta do Plano Nacional de Alimentação escolar, encaminhadas pelo Município, que deverão ser enviadas ao FNDE no final do exercício;
- Apreçar e votar, em sessão aberta ao público, o Plano de Ação da Prefeitura sobre a gestão do Programa de Merenda Escolar no início do exercício letivo;
- Divulgar a atuação do CAE, com organismo de controle social e de apoio à gestão municipalizada do Programa de Merenda escolar;
- Zelar pela efetivação e consolidação da descentralização do Programa da Merenda Escolar no âmbito do Município;
- Oficiar ao FNDE qualquer irregularidade que chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade de seus membros;

No Município de Queimadas, 48 escolas possuem seu próprio Conselho Escolar e as que não possuem Conselho são beneficiadas com recursos do PDDE creditados em conta específica do programa administrado pela prefeitura Municipal.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Queimadas - PCCR, lei nº 221 de 02 de dezembro de 2010, é fruto de um profundo processo de debate entre representantes das categorias que compõem a educação municipal e do poder executivo e teve também a articulação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Queimadas.

Seu maior mérito ainda reside no fato da sua construção coletiva e democrática, alinhado com os interesses dos profissionais de educação e dentro da realidade do município. Com pouco mais de 4 anos, o PCCR do município é considerado um marco na educação, e está, atualmente, passando por uma nova reformulação, para corrigir algumas questões pontuais, observadas pelos que fazem a educação municipal no intuito de beneficiar os entes envolvidos neste Plano.

O município dispõe do PCCR que integra o Magistério Público Municipal e contempla os princípios e diretrizes para os profissionais da educação que exercem atividades de docência e suporte pedagógico, conforme Lei 221 de 02 de dezembro de 2010. Sendo assim, os critérios de acesso aos cargos do magistério estão regulamentados através do próprio PCCR que, em seu artigo 17, diz “O ingresso na carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no padrão I da classe B do respectivo cargo.”.

De acordo com a Lei 442 de 03 de junho de 2015 que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Queimadas e dá outras providências, existe uma estrutura organizacional, por exemplo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme apresentada na Tabela 33.

O município de Queimadas integra a 3ª Gerencial Regional de Ensino, possuindo uma relação de colaboração com a mesma, bem como com a Secretaria de Estado da Educação em busca de se obter equidade na educação prestada no território municipal.

#### **4.1.1 Organização e funcionamento da educação municipal**

As Escolas da Rede Municipal de Ensino estão localizadas, em sua maioria, nos bairros periféricos com o intuito de melhor atender aos moradores das localidades, oferecendo também Unidades de Ensino em 54 comunidades da Zona Rural. No entanto as comunidades rurais que não possuem Unidades Escolares deve-se ao fato de não apresentarem demanda suficiente, sendo os alunos direcionados para outras localidades ou até mesmo para a sede do município, através de transporte escolar, devidamente regulamentado e fiscalizado pelo setor competente, cujo acesso é feito por meio de estradas vicinais.

Quanto às Escolas da Rede Estadual, as mesmas estão localizadas, em sua maioria, na zona urbana, existindo apenas uma escola na comunidade rural do Ligeiro que oferece o Ensino Fundamental e Médio.

Quanto ao porte das escolas, localizadas no município, existem escolas de pequeno, médio e grande porte em todas as redes, modalidades e níveis de ensino o que é possível ser observado nas tabelas a seguir.

**Tabela 37 – Número dos estabelecimentos de ensino por localização – Rede Municipal, 2014**

Educação Infantil			Ensino Fundamental			Subtotal		
Urbana	Rural	Subtotal	Urbana	Rural	Subtotal	Urbana	Rural	Subtotal
06	51	57	6	54	60	12	105	117

Fonte: SEDUC, 2014

Nas Escolas da Zona Rural, funcionam os dois segmentos de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Há Escolas da Zona Urbana onde funcionam os dois segmentos de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Tabela 38 – Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Queimadas, por dependência administrativa e níveis de ensino**

Níveis de Ensino			Dependência Administrativa					
			Estadual		Municipal		Particular	
			2010	2013	2010	2013	2012	2013
Educação Infantil	Creche				03	02		
	Pré-escola				55	58		
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	Urbano	01		05	05		
		Rural			58	62		
	Anos Finais	Urbano	01		01	02		
		Rural			01	01		
Ensino Médio								
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>		<b>123</b>	<b>130</b>		

Fonte: SEDUC, 2014

Estas informações, portanto, vão fornecer uma visão panorâmica da oferta do ensino no município, considerando todas as redes e a localização das unidades escolares.

#### 4.1.2 Apoio ao Educando

O município executa o Programa do Livro Didático que tem por objetivo prover as escolas públicas municipais de ensino fundamental com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários. É executado em ciclos trienais alternados. Assim, a cada ano o FNDE adquire e distribui para o município de Queimadas livros para todos os alunos e repõe e complementa os livros reutilizáveis para outras etapas.

Conforme prega o Programa em nível Nacional, são reutilizáveis os seguintes componentes: Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências. Os consumíveis são: Alfabetização Matemática, Letramento e Alfabetização, Inglês, Espanhol, Filosofia e Sociologia. O município após a aquisição dos referidos livros e distribuição aos alunados, realiza uma palestra sobre a Conservação do Livro Didático, quando, em um trabalho de conscientização e sensibilização, os alunos recobrem todos os livros com papel adesivo, incentivando assim sua conservação.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município, funciona da seguinte forma: o município recebe recursos financeiros transferidos pelo FNDE em 10 parcelas, que são complementares, sendo a contrapartida advinda da Prefeitura Municipal e 30% destes recursos são utilizados na aquisição de produtos do empreendedor rural.

Anualmente, é feito o cardápio específico por uma nutricionista, respeitando o hábito alimentar local e cultural, atendendo às necessidades específicas, em seguida é realizado o processo licitatório para compra dos gêneros alimentícios, bem como a chamada pública para compra dos produtos da agricultura familiar. Após a homologação, os pedidos passam a serem feitos mensalmente, sendo enviados para o setor de compras, e este fica responsável por entregar aos fornecedores autorizados.

Os fornecedores fazem a entrega dos gêneros solicitados no almoxarifado da merenda escolar, já que o município trabalha de forma centralizada, ou seja, esse setor responsabiliza-se por fazer a distribuição da merenda por escola.

Os gêneros alimentícios não perecíveis são entregues mensalmente, em cada escola e ficam armazenados nas dispensas da própria instituição, já os alimentos

perceíveis são entregues semanalmente. Aqueles que ficam estocados no almoxarifado são armazenados em freezers, geladeira e em estrados específicos. O controle social do Programa é exercido pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O cardápio é elaborado por uma nutricionista, atendendo às necessidades específicas, é balanceado, valorizando o hábito local e cultural com referência na agricultura familiar. A quantidade dos gêneros alimentícios solicitados é feita com base em um per capita individual e calculado em cima do número de alunos disponibilizados por cada escola, garantindo assim que a quantidade distribuída seja suficiente para os alunos matriculados.

Para melhorar o acompanhamento nutricional dos estudantes, existe a necessidade de aumentar o número de nutricionistas no município, tendo em vista que, na SEDUC só existe uma nutricionista, número este insuficiente, impedindo que haja um acompanhamento mais específico.

O município presta assistência médica-odontológica aos alunos matriculados na rede municipal de ensino através do Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituída em 2007 a nível nacional e em 2009 implantado no município de Queimadas.

O programa tem como objetivo o monitoramento, triagem e sensibilização de temas relevantes da saúde pública, preconizados a partir de documentos emitidos pelo Ministério da Saúde, entre eles, destacam-se ações de Antropometria, Saúde Bucal, Acuidade visual, Promoção de saúde, inseridas em um grupo de ações que o PSE chama de Componente I.

Além destas, é preconizado pela política do sistema que outros temas estejam sendo priorizados nas ações educativas de todas as escolas pactuadas, sejam de educação infantil, fundamental, médio e educação de jovens e adultos. Entre os temas do Componente II, destacam-se: Promoção de Segurança Alimentar e Promoção da Alimentação Saudável; Promoção da Cultura de Paz e Direitos Humanos; Direito Sexual e reprodutivo e prevenção contra DST/AIDS; Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; Promoção das práticas corporais, atividade física e Lazer, Direitos Humanos e Cultura de Paz, Promoção da saúde ambiental e desenvolvimento sustentável, formação de grupos multiplicadores para atuarem na prevenção de DST's.

Em se tratando do desenvolvimento do transporte escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino, desenvolve-se o Programa Caminho da Escola, através de uma frota de 16 ônibus e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

#### **4.1.3 Acompanhamento pedagógico**

Em janeiro de 2015, a Secretaria de Educação do município de Queimadas/PB organizou a Proposta Curricular que foi idealizada a partir da realidade e necessidades dos educandos, levando em consideração o PNAIC – Plano Nacional de Avaliação na Idade Certa, ou seja, a formação de ciclos. A equipe de elaboração formada por coordenador pedagógico, supervisores e orientadores educacionais teve, como base legal, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira Lei 9394/96 e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

As diretrizes do ensino infantil, do ensino fundamental I e II, e ainda a Resolução do PNAIC, foram construídas de forma coletiva e foi apresentada na Semana Pedagógica, em fevereiro/2015, para todos os professores da rede de ensino do município.

Quanto aos Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs, cada escola que ainda não possui o documento está elaborando com base nas realidades específicas das unidades educacionais, de forma coletiva, com base legal, na LDB 9394/96. A Secretaria de Educação do município esteve oferecendo formação e orientação para os estabelecimentos que ainda não elaboraram seus PPPs.

Em harmonia com os projetos políticos pedagógicos da escola, o planejamento ocorre com a assistência da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação composta por: coordenação pedagógica e supervisão escolar.

Nesta linha de segmento, convém salientar que geralmente é feito uma sondagem sobre os conteúdos trabalhados no ano anterior, para se planejar os conteúdos previstos para o ano letivo em curso. Tudo acompanhado pelo supervisor escolar, lotado na escola, para avaliar se as competências e as metas quantificadas foram alcançadas.

A avaliação da aprendizagem do aluno é feita de forma progressiva e os que não obtiveram êxito, em suas notas, são realizadas reavaliações, após aplicações de aula de reforço que implica em busca de resultado satisfatório que minimize, de forma considerável, os índices de evasão, repetência e melhoria do IDEB.

A equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação oferece, com regularidade, orientação para o trabalho pedagógico nas escolas, a partir da divulgação de diretrizes e procedimentos, por meio de acompanhamento sistemático e orientação, através de planejamentos didáticos pedagógicos, ocorridos mensalmente em cada escola, bem como encontros, denominados de plantões pedagógicos a cada bimestre. Os planejamentos são previamente organizados e articulados com o Coordenador Pedagógico do município e com os diretores das escolas, para que assim os professores participem de maneira organizada e articulada, com os seus colegas.

O conteúdo dos currículos que as escolas desenvolvem estão atualizados e condizentes com as diretrizes curriculares em vigência, além de estarem organizados de forma sequencial, de modo que os professores possam saber quais os conteúdos trabalhados, nos anos anteriores e assim melhorar a aprendizagem dos alunos da rede.

O número de coordenadores pedagógicos que trabalham nas escolas é ainda insuficiente para desenvolver o trabalho de orientação e acompanhamento, uma vez que, a área rural de educação do campo é extensa, sendo composta por 54 escolas, desta forma, faz-se necessário o remanejamento de coordenadores para o atendimento nestas unidades.

As dificuldades enfrentadas pela orientação pedagógica são a resistência do professor em tornar sua prática mais flexível e de tornar mais assídua a presença das famílias na escola.

A Secretaria Municipal da Educação oferece, continuamente, capacitações e formações com assessoria contratada pelo município para construir os projetos políticos pedagógicos, os planos de ações e quaisquer outros projetos do cotidiano da escola.

Os coordenadores pedagógicos e professores cumprem uma carga horária de trabalho que é respeitada, conforme determina a lei municipal e que corresponde a 30 horas, sendo distribuída da seguinte forma: 20 horas em sala de aula, com os

alunos, 5 horas de planejamento de atividades entre os profissionais e 5 horas de atividades extra-sala (casa ou datas comemorativas). A carga horária é considerada suficiente e eficiente, para a realização das atividades propostas para o ano letivo.

Todas as escolas possuem regimento interno que foram elaborados com a participação de todos os segmentos da escola – direção, funcionários, pais e alunos – tendo sido norteados pela coordenação pedagógica e analisado, periodicamente, para as devidas correções ou reformulações.

Com a ajuda da Secretaria Municipal de Educação e sua Coordenação Pedagógica, as escolas da rede aplicam testes de leitura e escrita com ficha de avaliação individual, durante algumas vezes, no ano letivo, com vistas a observar o desempenho individual de cada um.

#### **4.1.4 Gestão nas unidades escolares**

A legislação brasileira determina o princípio de “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (Art. 206, inciso VI). Assim, falar em gestão das unidades escolares é falar da vida da escola, uma vez que o gestor tem papel fundamental na dinâmica de trabalho que acontece em sua instituição. Esse campo de atuação pode ser analisado com os que vivenciam a escola, considerando as seguintes questões: há uma resistência em aceitar ocupar o cargo de presidente, no entanto os conselhos são atuantes; os projetos escolares acontecem de acordo com a demanda e necessidade da Unidade Escolar; cada escola possui sua autonomia, para decidir sobre seus esquemas de trabalho, métodos preferidos, aquisição de equipamentos e materiais preferidos, ou conforme necessidade; no caso da administração escolar, na rede municipal, acontece por indicação da própria Secretaria e não por parte da comunidade.

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o MEC, oferece, constantemente, formação continuada para os profissionais do magistério e para os gestores escolares que, em sua maioria, compõem o quadro efetivo dos servidores. As escolas dispõem de normas e procedimentos administrativos bem definidos como regimento interno escolar, plano de metas e Projeto Político Pedagógico que são

construídos e apresentados em encontros periódicos, para os servidores e alunos da Unidade Escolar, onde são apresentados os direitos e deveres de todos.

Atualmente, as escolas municipais da rede não possuem grêmios estudantis, tendo as iniciativas e reivindicações gerenciadas pelos Conselhos Escolares. As escolas fazem programação de eventos comemorativos e de integração com a comunidade como feiras, exposições, festivais, excursões, atividades esportivas e de recreação, porém não existe um calendário que universalize os eventos para todas as escolas, podendo estas prepararem conforme entendimento com a equipe de servidores e Secretaria de Educação. O Programa Mais educação também trabalha com esporte, gincanas, atleta na escola e prepara calendário paralelo ao da Escola.

#### **4.1.5 Instalações físicas e materiais nas unidades escolares**

Os prédios e os pátios das escolas da rede municipal de ensino de Queimadas/PB são bem conservados e têm aparência atrativa, no início de cada ano letivo, são realizadas limpeza e pintura dos prédios, como também pequenos reparos e adequações estruturantes com o objetivo de proporcionar um maior conforto para toda a comunidade escolar.

As Unidades Escolares dispõem de sistema de abastecimento de água para as atividades diversas e bebedouros com água refrigerada para o consumo. Possuem salas de aulas suficientes para todas as turmas, biblioteca em 90% das Unidades Escolares, dispõem ainda de espaço de apoio para os professores, espaço de lazer para as crianças e adolescentes, banheiros com acessibilidade e em condições higiênicas de uso.

A oferta de carteiras, mesas e cadeiras é suficiente para a demanda de alunos e professores, bem como, há quantitativo de quadro e materiais de apoio visual suficiente para atender a todas as turmas. Os professores e alunos dispõem de materiais adequados que permitem atividades diversificadas dentro das salas de aula, possuindo ainda material ilustrativo, bibliográfico, visual e sonoro.

As Unidades Escolas são atendidas pelo Programa Nacional do Livro Didático - PNLD que disponibiliza livros para todas as disciplinas e alunos, outros materiais de apoio pedagógico são adquiridos com recursos do PDDE, PDE, Programa Mais Educação e com a contrapartida da Secretaria Municipal de Educação.

Há equipamentos audiovisuais e de informática nas escolas tais como: TV, projetor multimídia, computador, laboratório de informática do PROINFO, CD's, microsistem, entre outros, com acesso a todos os professores e alunos, guardados em locais apropriados para seu uso e segurança.

#### **4.1.6 Valorização dos profissionais da educação**

Em um planejamento estratégico da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial, havendo a necessidade de gerenciamento de recursos para a qualificação e valorização dos profissionais da educação. A ação pedagógica não é isolada, pois há uma interação constante entre necessidades e possibilidades de construção de conhecimento pelos alunos, sendo fundamental a intervenção do professor. Aliada ao compromisso com o trabalho, uma maior qualificação do professor produzirá, certamente, melhores resultados.

Deve-se fazer referência a iniciativas do município, para elevar o nível de qualificação de seus profissionais, através da promoção de oportunidades para habilitar os leigos e para assegurar o desenvolvimento de processos de formação continuada para todos os profissionais, a exemplo de cursos, seminários, palestras e acompanhamento pedagógico regular do trabalho dos profissionais nos seus locais de trabalho.

Sabe-se que a legislação educacional, em vigor, estabelece o nível superior em licenciatura plena para o professor da Educação Básica, principalmente para aqueles que ensinam do 6º a 9º ano do Ensino Fundamental e os que atuam no Ensino Médio e Magistério, e Licenciatura em Pedagogia, para os professores que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

As metas do PME preveem a complementação da formação do professor da Educação Infantil em nível superior.

A valorização do profissional de educação implica também na garantia de piso

salarial compatível a sua formação, independentemente do nível de ensino em que atua.

Uma caracterização da situação existente no município é imprescindível para a proposição de ações futuras que favoreçam um melhor desempenho docente, incluindo melhores condições de trabalho, a exemplo, da melhoria da estrutura das escolas, aquisição de recursos pedagógicos, melhor distribuição da carga horária de trabalho, equilibrando horas/aula em relação ao tempo destinado às horas/atividade.

**Tabela 39 – Funções docentes por Localização e Formação – Rede Municipal, 2014**

Nível de Ensino	Funções Docentes							
	C/M	C/ESP	C/LIC	C/GRA	C/EM	C/NM	S/EM	TOTAL
<b>LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/M – COM MESTRADO; C/ESP- COM ESPECIALIZAÇÃO; C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM – COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO</b>								
Regular – Creche	-	10		4	1	7		22
Regular - Pré-Escola	01	09		34	24			68
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01	07	09		04	01		22
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	22	44	18					84
Educação do campo		22	74		28	34		158
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial			08	22	37	16	109	192
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial			25		25		02	52
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>134</b>	<b>60</b>	<b>119</b>	<b>58</b>	<b>111</b>	<b>598</b>

Fonte: SEDUC, 2014

Segundo a tabela 38, verifica-se que a formação de muitos professores não é compatível com a função exercida, já que 60 professores possuem graduação, 134 tem cursos com Licenciatura, 58 Curso Normal, 119 Ensino Médio (cursando pedagógico e/ou pedagogia), 111 Sem Ensino Médio e 24 com Mestrado. Dessa forma, é urgente a necessidade da formação em nível de licenciatura ou Pedagogia,

que se trata da formação necessária ao exercício docente para as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental respectivamente.

Tem-se conhecimento de que os professores, os coordenadores e supervisores vêm buscando aperfeiçoamento profissional, tanto pelos cursos oferecidos pelo MEC, quanto através de cursos de pós-graduação, oferecidos principalmente por instituições privadas; como também, cursos ofertados pela Secretaria de Educação em parceria com outras instituições.

**Tabela 40 - Profissionais da Educação do município de Queimadas-PB**

Cargo	Fundamental I		Fundamental II		Ensino Médio			Ensino Superior		Especialização
	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Magistério	Completo	Incompleto	
Guarda/ vigilante	-		43	-	30	-	-	-	-	-
Disciplinador										
Instrutor Libras								1		
Instrutor Braile										
Cuidador										
Agente Administrativo/ Secretário	-		-	-	36	-	-	-	-	-
Diretor	-		-	-	-	-	-	10	-	7
Diretor adjunto	-		-	-	-	-	-	4	-	-
Cozinheira	-		-	-	3	9	-	-	-	-
Supervisora	-		-	-	-	-	-	-	-	07
Auxiliar de serviços gerais	-		198	-	-	29	-	-	-	-

Fonte: SEDUC, 2014

É imprescindível a oferta tanto de cursos de formação continuada a fim de atender às atuais demandas educacionais, como também em nível de pós-graduação (especialização, mestrado). Apela-se para que estes cursos sejam oferecidos pelo MEC, através de instituições públicas de ensino superior, para contemplar aqueles que querem crescer intelectivamente o que se traduziria em ganho para a educação.

Considerando a atuação dos docentes, observa-se que possuem um bom desempenho e domínio dos conteúdos das disciplinas, aqueles que possuem

licenciatura adequada a sua área de atuação e que participam de cursos de formação. Os profissionais efetivos demonstram maior experiência que os contratados, em virtude do tempo de serviço exercido e, conseqüentemente, da vivência profissional. No entanto parte dos profissionais contratados traz consigo inovações que favorece a sua prática educativa.

A rotatividade dos profissionais é realizada conforme as necessidades das escolas, considerando a adequação do professor à realidade da instituição a que foi destinado.

É relevante considerar que a maioria dos professores que atua no Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino, também exerce atividades docentes em outras instituições de ensino. Essa situação é decorrente, principalmente, pelos baixos salários destinados à categoria.

O município, parcialmente, vem cumprindo as determinações expressas, tanto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, como no Estatuto do Magistério, no entanto são necessárias algumas alterações, para garantir melhores condições de trabalho, promover a valorização profissional, assegurando direitos e deveres.

Considerando a meta 17 do Plano Nacional da Educação que visa valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao do(a)s demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de sua vigência, é possível observar uma disparidade ainda maior. Segundo dados do IBGE (2011), o salário médio dos assalariados, com formação em nível superior, era de R\$ 4.135,06 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos), quando o salário mínimo estabelecido era de R\$ 545,00. Segundo essas informações, um profissional com formação em nível superior recebia, em 2011, sete salários mínimos e meio.

Conforme os dados expostos, a valorização dos profissionais da educação, por meio de uma equiparação salarial com outros profissionais, com mesmo nível de formação, passará pela elevação do Piso Salarial Nacional com a devida complementação da União, para que este município possa executá-lo.

Além dos professores, a educação também é composta por técnicos e auxiliares que, juntamente com os docentes, fazem a educação acontecer. Dessa forma, no planejamento da educação, é fundamental considerar que a ação

pedagógica não é uma atividade isolada, mas fruto de uma interação que envolve vários profissionais.

Outro aspecto imprescindível, no ambiente escolar, é a gestão democrática, que, neste município, concretiza-se através da atuação do Conselho Escolar, abrindo espaço para a discussão e tomada de decisão. No entanto, com certas limitações, como a escolha dos diretores, que não é feita através de um processo democrático.

**Tabela 41 – Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2014**

Cargo	Fundamental I	Fundamental II		Ensino Médio			Ensino Superior		Especialização
	Completo	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Magistério	Completo	Incompleto	
Merendeira		62	144	12					
Guarda/ vigilante		13	5	15			1		
Disciplinador									
Instrutor Libras									
Instrutor Braile									
Cuidador									
Porteiro									
Agente Administrativo/ Secretário		10	9	23			14		
Diretor									
Diretor adjunto									
Porteiro									
Supervisora									
Auxiliar de serviços gerais									

Fonte: SEDUC, 2014

Além de professores e supervisores, os demais profissionais da educação

devem estar devidamente preparados para o exercício de suas funções, havendo a necessidade da oferta de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, a fim de que atuem eficazmente, no ambiente escolar.

É importante que o município possa planejar ações de formação continuada e em serviço, para os demais profissionais da educação, nesse sentido, o ideal é que se tenha, no quadro do serviço público, servidores efetivos, de forma a viabilizar o retorno dos investimentos feitos com a formação ao longo do tempo, e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

#### 4.1.7 Recursos financeiros para a educação no município

Último item do diagnóstico que fundamenta as decisões do PME é a análise dos recursos financeiros aplicados na educação pelo governo municipal. Esses dados vão fornecer uma visão das possibilidades de realização das ações necessárias para melhorar o quadro educacional do município.

Buscaram-se informações nos balanços anuais da Prefeitura, aprovados pela Câmara de Vereadores, a fim de conhecer o nível de comprometimento orçamentário com a educação no município. Para isso, foi consultado o Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Essas informações servirão de parâmetro para a formulação das metas do plano ao longo dos 10 (dez) anos, como também para fazer uma adequada previsão de recursos, de acordo com as possibilidades orçamentárias.

**Tabela 42 – Outras receitas vinculadas com o setor educacional do município de Queimadas/PB, administradas pela Prefeitura, no período de 2010 a 2013**

<b>Ano</b>	<b>Alimentação Escolar (FNDE)</b>	<b>Transporte Escolar (FNDE)</b>	<b>Convênios</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>Total</b>
2010	491.520,00	345.311,82	225.000,00	389.099,80	<b>1.450.931,62</b>
2011	518.880,00	353.878,98	1.133.931,86	395.984,52	<b>2.402.675,36</b>

2012	608.064,00	327.207,45	3.008.328,73	449.313,12	<b>4.392.913,30</b>
2013	742.244,00	310.485,91	689.581,13	2.371.254,87	<b>4.113.565,91</b>

Fonte: SEDUC, 2014

**Tabela 43 – Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Queimadas, por nível ou modalidade de ensino, no período de 2010 a 2013**

<b>Ano</b>	<b>Ed. Infantil</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>EJA</b>	<b>Outros (UAB)</b>	<b>Total</b>
<b>2010</b>	<b>49.779,53</b>	<b>11.076.046,66</b>	<b>0,00</b>	<b>339.533,70</b>	<b>0,00</b>	<b>11.465.359,89</b>
<b>2011</b>	<b>1.524.373,30</b>	<b>11.329.643,85</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.747,27</b>	<b>0,00</b>	<b>15.354.764,42</b>
<b>2012</b>	<b>0,00</b>	<b>8.040.688,06</b>	<b>0,00</b>	<b>4.883.138,59</b>	<b>0,00</b>	<b>12.923.826,65</b>
<b>2013</b>	<b>2.492.160,00</b>	<b>13.448.168,28</b>	<b>0,00</b>	<b>4.333.440,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.273.768,28</b>

Fonte: SEDUC, 2014

Foi necessário também, conhecer as despesas com educação no município por categoria econômica e elemento de despesa, favorecendo a identificação de lacunas e insuficiências de recursos para atendimento às prioridades, assim como para a busca de equilíbrio no planejamento em longo prazo e nos próximos orçamentos.

## 5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Queimadas, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, uma vez que foi elaborado com a participação coletiva da sociedade civil e gestora do município que definiram os caminhos da educação para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Essa construção percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação e o Fórum do Plano Municipal de Educação.

Realizou-se, de forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. O PME responde às expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade queimadense. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover

balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem como a participação da sociedade civil e organizada, em uma tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

## **6 METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS**

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, como metas de expansão da respectiva rede pública municipal de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, a construção de três centros de referência com oito salas de aulas, na zona urbana e um no campo, considerando as peculiaridades locais, bem como a aquisição de equipamentos;

1.2 Adequar as escolas do campo, para atender às crianças de 4 e 5 anos, com espaços adequados às necessidades da Pré-Escola;

1.3 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, como metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade a construção das duas creches da zona urbana com oito salas de aula e uma, no campo, até o quinto ano de vigência deste PME, considerando as peculiaridades locais;

1.4 Garantir que, em todas as escolas de educação infantil que possuam espaço físico, seja construída uma brinquedoteca e área de lazer;

1.5 Garantir que, em todas as salas de pré-escola da rede, possuam espaços para leitura e acervo bibliográfico adequados até o final do primeiro ano de vigência deste PME;

1.6 Garantir a aquisição de materiais didáticos pedagógicos para a Educação Infantil, considerando a demanda e as necessidades peculiares desta área;

1.7 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.8 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a União e o Estado, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.9 Estabelecer, no primeiro ano do PME, normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.10 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.11 Elaborar e regulamentar junto ao Conselho Municipal de Educação(CME), logo no primeiro ano de vigência deste PME, documento de avaliação da Educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.12 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches, certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.13 A SEDUC, juntamente com os órgãos competentes, devem elaborar e consolidar Plano de Formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, assegurando a promoção anual de seminários, palestras e grupos de estudos, garantindo o diálogo e produção do conhecimento em torno da área em que atua;

1.14 Garantir que professores que atuam, na Educação Infantil, obedeçam aos requisitos legislativos quanto à formação e o perfil profissional, para atuar nesta modalidade de ensino;

1.15 Garantir, até o segundo ano de vigência deste Plano, a elaboração e regulamentação, junto ao CME, a Proposta Pedagógica e a Proposta Curricular de acordo com as DCNEI, RCNEI e as leis vigentes;

1.15 Definir, até o segundo ano de vigência deste Plano, a Visão, Missão e Objetivos para a área da Educação Infantil, a ser perseguido por todas as unidades gestoras;

1.16 Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.17 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para

crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.18 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.19 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.20 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.21 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.22 O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.23 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos, para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

## **ESTRATÉGIAS**

2.1 A Secretaria da Educação, em articulação e colaboração com a União e o Estado, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, a exemplo da verticalização dos conteúdos, para a elaboração da proposta curricular unificada do município.

2.2 Pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei (13.005), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, na elaboração de um instrumento, para ser aplicado com base nos descritores e matrizes curriculares da Prova Brasil.

2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas, a exemplo de mídias moveis, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.7 Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, baseado nas diretrizes curriculares nacionais, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, inter-municipais e estaduais, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;

2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estaduais e municipais;

2.13 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal mediante a reforma do ginásio poliesportivo da E. M. E. F. Antônio Vital do Rêgo, a construção do ginásio poliesportivo da E. M. E. F. Judith Barbosa de Paula Rêgo, além da construção de um ginásio poliesportivo comunitário, uma vez que o fluxo de atividades da população exige este espaço.

**Meta 3 - Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio, para 85% (oitenta e cinco por cento).**

## **ESTRATÉGIAS**

3.1 Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados, e ouvida a sociedade, mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o segundo ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio,

a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir a formação básica comum;

3.3 Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6 Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**META 4 - Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

### **ESTRATÉGIAS**

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Buscar uma parceria com a equipe de profissionais da área da saúde, a fim de avaliar as crianças encaminhadas para a Educação Especial, informando corretamente suas necessidades no censo escolar, buscando, ainda, meios que contribuam com a identificação dos alunos com Altas Habilidades ou Superdotação na rede regular de ensino;

4.3 Intensificar o trabalho de orientação, em relação às diretrizes da Educação Especial para a Educação Infantil, promovendo a universalização do atendimento escolar à demanda de 0 a 05 anos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes da educação nacional;

4.4 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.5 Implantar, em colaboração com a União, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, oferecendo formação em serviço, aos professores do Atendimento Educacional Especializado e aos professores do ensino regular que têm alunos público-alvo da Educação Especial matriculados em suas turmas;

4.6 Montar uma equipe multiprofissional composta por Psicólogos, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Pedagogos, para atuar nos encaminhamentos, atendimentos e na avaliação pedagógica e psicológica das crianças, consideradas público-alvo da Educação Especial, matriculadas no ensino regular;

4.7 Promover a articulação intersetorial no Município, com a colaboração do Estado e das Universidades, com o fim de viabilizar a participação dos profissionais da Educação em programas diversificados de formação continuada em Educação Especial;

4.8 As escolas contempladas com o Programa Escola Acessível à Lei da Acessibilidade nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, de forma que todas, ao longo deste Plano, estejam de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos para a Educação Especial.

4.9 Assegurar, durante a vigência do Plano Municipal de Educação, transporte escolar com as adaptações necessárias aos que apresentam dificuldades de locomoção;

4.10 Oferecer cursos de formação continuada de LIBRAS e BRAILLE para os docentes da educação básica e do Atendimento Educacional

Especializado, a partir de parcerias com associações e instituições especializadas;

4.11 Promover Seminários de Educação Inclusiva, a cada dois anos, visando a participação de professores, técnicos da educação e auxiliares de serviço que atuam nas escolas, a fim de esclarecer as dúvidas acerca dos direitos de todos a uma educação de qualidade, independentemente de suas características físicas, mentais ou intelectuais;

4.12 Assegurar a inclusão no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, até 2018, o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos;

4.13 Desenvolver ações, até 2016, em parceria com a Secretaria do Trabalho e Ação Social, para o acompanhamento do acesso e permanência na escola das crianças e adolescentes beneficiários do BPC.

4.14 Colaborar com as universidades, fornecendo material para as pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15 Fazer um levantamento das crianças da Educação Especial que necessitam de cuidados especiais e contratar cuidadores para acompanhá-las, diariamente, na escola, oferecendo formação continuada para esses profissionais;

4.16 Garantir a oferta da educação bilíngue (Libras e português) nas escolas com Salas de Recursos Multifuncionais, para os alunos surdos, matriculados no ensino regular;

4.17 Assegurar, através do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais do magistério, o incentivo à qualificação e à remuneração dos professores das Salas de Recursos e dos professores do ensino regular que têm alunos com

Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades ou Superdotação em suas turmas.

4.18 Elaborar, no primeiro ano de vigência deste Plano, instrumentos de avaliação para os serviços municipais oferecidos aos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação;

4.19 Buscar parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, visando o encaminhamento dos alunos da Educação Especial, matriculados no sistema regular de ensino, para a realização de atendimentos clínicos específicos, contribuindo com a permanência destes alunos na escola regular;

4.20 Buscar sensibilizar a comunidade escolar e os demais segmentos sociais na luta por uma sociedade mais inclusiva, promovendo parcerias com instituições comunitárias e filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.**

### **ESTRATÉGIAS**

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, em parceria com o Governo Federal, Estado e Universidades Públicas e Particulares, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores ampliando o apoio pedagógico específico nas unidades de ensino, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 Garantir, em parceria com a União, tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo e a população itinerante, com a produção de materiais didáticos específicos.

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as), para a alfabetização e ações de formação continuada de professores (as), para a alfabetização, em parceria com Governo Federal, Governo do Estado, Universidades Públicas e Particulares.

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

## **ESTRATÉGIAS**

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, devidamente remunerados de acordo com a ampliação da jornada de trabalho;

6.2 Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado, para atendimento, em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres, ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Oferecer espaços adequados, para o repouso de professores, com atuação em tempo integral, na instituição escolar;

6.4 Garantir, em parceria com a União, aparato tecnológico para uso dos docentes nas escolas em tempo integral.

6.5 Garantir um psicopedagogo, para elaboração e desenvolvimento das atividades pedagógicas, para as escolas em tempo integral.

6.3 Manter, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas para uso prioritário das atividades

propostas pelos professores da instituição de ensino, laboratórios permanentes de ciências, matemática e artes, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como salas climatizadas e a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a União.

6.7 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 Garantir, em parceria com a União, a educação em tempo integral, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

**Tabela 44 – Médias nacionais para o IDEB**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5

Fonte: Brasil, 2014

## ESTRATÉGIAS

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade municipal

7.2 Assegurar que:

a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de

aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Constituir, em colaboração entre a União, os Estados e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 Formalizar e executar o plano de ações articuladas - PAR, dando cumprimento às metas de qualidade, estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro da união voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 Buscar a prestação de assistência técnica financeira da união à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos, conforme pactuação voluntária entre a união e o município, priorizando o sistema de ensino e as escolas da rede com IDEB abaixo da média nacional;

7.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas da rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 Desenvolver, em parceria com a União e as universidades públicas, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9 Orientar as políticas da rede do sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias das escolas da rede e os índices do Município;

7.10 Acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas da rede municipal e do sistemas de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem, no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

**Tabela 45 – Projeção das médias dos resultados em matemática, leitura e ciências previstas para 2015, 2018 e 2021**

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

Fonte: Brasil, 2014

7.12 Incentivar o uso das tecnologias educacionais, selecionadas, certificadas e divulgadas pelo MEC, para a educação infantil e o ensino fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e/ou o código Nacional de Trânsito, com financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local;

7.14 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais

7.15 Universalizar, em colaboração com a união, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16 Buscar apoio técnico e financeiro da união à gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17 Aderir aos programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas

suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.19 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a união e o estado, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20 Prover, em colaboração com a união, equipamentos e recursos tecnológicos digitais, para a utilização pedagógica, no ambiente escolar, a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos, para implementação das condições necessárias, para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21 O Município, em regime de colaboração com a união e o estado, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica a serem utilizados como referência, para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas, para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22 Informatizar, em colaboração com a união, integralmente, a gestão das escolas municipais, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.23 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola, para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e

em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26 Consolidar a educação escolar no campo e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar e para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais, correspondentes à comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;

7.28 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de

apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30 Universalizar, mediante articulação, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31 Estabelecer ações efetivas, especificamente, voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistemas municipal de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33 Promover, com a colaboração da união, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade, para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.35 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

**META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no**

último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### **ESTRATÉGIAS**

8.1 Elaborar projetos de incentivo e continuidade dos estudos, a partir da oferta de cursos profissionalizantes, visando à expansão dos segmentos populacionais considerados, no mercado de trabalho;

8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;

8.3 Buscar parcerias com a saúde a fim de viabilizar consultas oftalmológicas para os alunos frequentadores da EJA, diminuindo a evasão daqueles que colocam, como justificativa, as dificuldades visuais durante a realização das atividades;

8.4 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para o mapeamento do índice de jovens e adultos mais pobres, negros e não negros e populações do campo que estão afastados da escola, buscando sensibilizá-los através de campanhas de incentivo aos estudos.

**META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população do município, com 15 anos, ou mais, para 93,5% até 2016, e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir, em 50%, a taxa de analfabetismo funcional.**

### **ESTRATÉGIAS**

9.1 Assegurar a oferta gratuita na Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Realizar diagnóstico de jovens e adultos, com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vaga, bem como realizar chamadas públicas para a EJA, em parceria com as organizações da sociedade civil;

9.3 Elaborar ações de atendimento aos jovens e adultos, visando à continuidade da escolarização básica, bem como a adesão aos programas suplementares de saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde em articulação, com os recursos advindos da União;

9.4 Executar ações de atendimento ao alunado da Educação de Jovens e Adultos com adesão ao programa nacional de transferência de renda, com benefício adicional para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização, com critérios para concessão, baseado na frequência e aproveitamento do processo de aprendizagem;

9.5 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, na etapa de ensino fundamental às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica, profissionais e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.6 A Secretaria da Educação, em articulação com o Poder Legislativo, deverá, até o final do 3º ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem, bem como buscar apoio técnico e financeiro da União para projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos(as);

9.7 Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando ao sistema municipal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional,

Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.8 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas, da Educação de jovens e adultos nos ensinos fundamentais, na forma integrada, a educação profissional.**

## **ESTRATÉGIAS**

**10.1** Manter programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial e continuada, de forma a estimular a elevação do nível de escolaridade e a conclusão da Educação Básica;

**10.2** Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e urbanas do município, e promover o desenvolvimento e produção de material didático, de currículos, metodologias, avaliação;

**10.3** Criar oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de Jovens e Adultos, articulada à educação profissional;

**10.4** Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos, integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência;

**10.5** Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características dos alunos;

**10.6** Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão, com êxito, da educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional.

**Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

## **ESTRATÉGIAS**

11.1 Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico, integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7 Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio, oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio, das redes escolares públicas e privadas;

11.9 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito, integrado à formação profissional, para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação;

11.11 Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos(as) por professor para 20 (vinte);

11.12 Elevar, gradualmente, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14 Estruturar o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

**Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula, na educação superior, para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida, para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

## ESTRATÉGIAS

12.1 Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2 Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3 Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais, nas universidades públicas, para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5 Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e

ampliar as taxas de acesso e permanência, na educação superior, de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6 Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar, progressivamente, a exigência de fiador;

12.7 Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8 Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9 Ampliar a participação proporcional de grupos, historicamente, desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12 Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13 Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.12 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente, a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15 Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16 Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior, como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública;

12.18 Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão à programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19 Reestruturar, com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de cursos

superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20 Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes, regularmente, matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21 Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas, definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

**Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

## **ESTRATÉGIAS**

13.1 Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2 Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3 Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de

avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4 Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações, necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5 Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6 Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8 Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de

modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

**Meta 14 – Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

## **ESTRATÉGIAS**

14.1 Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3 Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4 Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

14.5 Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das

comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6 Ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7 Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8 Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9 Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10 Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11 Ampliar o investimento em pesquisas, com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12 Ampliar o investimento na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13 Aumentar, qualitativa e quantitativamente, o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira,

ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14 Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15 Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

**Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

## **ESTRATÉGIAS**

15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 Consolidar e ampliar, em parceria com a União, plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3 Implementar, em parceria com a União e o Estado, programas específicos, para formação de profissionais da educação, para as escolas do campo e para a educação especial;

15.4 Implementar, em parceria com a União e o Estado, cursos e programas especiais, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.5 Implantar em parceria com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração;

15.6 Instituir, em parceria com a União e o Estado, programa de concessão de bolsas de estudos, para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, de forma que o profissional fique na rede o mesmo tempo que ficou à disposição do curso;

15.7 Desenvolver, em parceria com a União e o Estado, modelos de formação docente, para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**Meta 16 – Formar, em parceria com a União e o Estado, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.**

## ESTRATÉGIAS

16.1 Realizar, em regime de colaboração com a União, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

16.2 Consolidar, em parceria com a União, o Estado e o município, política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 Expandir, em parceria com a União e o Estado, programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4 Ampliar e consolidar, em parceria com União, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando, gratuitamente, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5 Buscar, junto a União, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6 Fortalecer, em parceria com a União e o Estado, a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da

instituição de programa nacional de disponibilização de recursos, para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**Meta 17 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS**

17.1 Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Município, CME, COMFUNDEB, do Sindicato dos Professores e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Constituir, como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3 Implementar, no âmbito do Município, plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar respeitando os direitos dos profissionais do Magistério;

17.4 Buscar a assistência financeira específica da União com o Município, para a implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Meta 18 - Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a implementação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do sistema Municipal de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

### **ESTRATÉGIAS**

18.1 Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 Realizar, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, a cada 2 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4 Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5 Realizar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7 Buscar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município que tenha aprovado lei específica, estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação;

18.8 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

**Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar e/ou por indicação do gestor municipal, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

## **ESTRATÉGIAS**

19.1 Buscar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação, para o município que tenha aprovado legislação específica que regule a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a

legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar e/ou por indicação do gestor municipal;

19.2 Aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Instituir no município um conselho religioso para definir as políticas de ensino religioso na rede municipal;

19.4 Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.5 Incentivar a implantação de grêmios estudantis e associações de pais nas escolas, promovendo a integração com os conselhos escolares e oferecer espaços adequados na instituição escolar para o funcionamento dessas representações;

19.6 Fortalecer os conselhos escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, promovendo capacitações para os conselheiros, garantindo recursos financeiros, espaço físico adequado, recursos humanos disponíveis, bem como, equipamentos e transporte para realização de fiscalização e desempenho de suas funções;

19.7 Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, criando mecanismos de acompanhamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização e modificações necessárias para a escola;

19.8 Desenvolver políticas de formação de equipes gestora, qualificando sua atuação e autonomia na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais, sempre que necessário, para norteamto e clareza das ações realizadas;

19.9 Promover a formação dos gestores, conselhos escolares e equipe pedagógica, visando à implementação e qualificação da Gestão Democrática.

**Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

## **ESTRATÉGIAS**

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial, as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender as suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5 Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos, estabelecidos, na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será, progressivamente, reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do

peçoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será, continuamente, ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9 Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.10 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11 Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o

compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

## REFERÊNCIAS

Anuário Brasileiro da Educação Básica. **Movimento Todos pela Educação**. São Paulo: Moderna, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 59** de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Brasília, DF: Senado Federal, 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96**, 24 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação**. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. Maio de 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC - Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_. **Sinopses Estatísticas**, 2000 a 2012. Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>>. Acesso em: 30 mai. 2015.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 10 mai. 2015.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – PB 2014. VERSÃO PRELIMINAR.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE. Lei Nº 13.005, de 25 junho de 2014.

PNUD/IPEA – Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 – Perfil do Município de Queimadas, PB. Disponível em: <[http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li\\_Atlas2013](http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013)>. Acesso em: 03 mai. 2015.

### OUTROS SITES PESQUISADOS

<http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=210530&search=paraiba|barradesaomiguel|infograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria>.

<HTTP://matricula.educacenso.inep.gov.br>.

<HTTP://matricula.educacenso.inep.gov.br/controlla.php>.

[http://www.acaoeducativa.org.br/portal/index.php?option=com\\_content&task=view&id=2126&Itemid=2](http://www.acaoeducativa.org.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=2126&Itemid=2).

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm)

<http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>.

<http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>.

<http://www.qedu.org.br>.

[http://www.sicoobcgcred.com.br/arquivos/historia/turismo\\_queimadas.pdf](http://www.sicoobcgcred.com.br/arquivos/historia/turismo_queimadas.pdf)

[http://www.sicoobcgcred.com.br/arquivos/historia/turismo\\_queimadas.pdf](http://www.sicoobcgcred.com.br/arquivos/historia/turismo_queimadas.pdf)

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

**ANEXOS**

## ANEXO A – PROTOCOLO DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO FÓRUM DO PME



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEIMADAS**  
Um novo Tempo.

Prefeitura Municipal de Queimadas  
Secretaria de Educação - SEDUC

R: César Ribeiro 223– Bairro: Centro – Queimadas – PB CEP: 58475-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL: Escola Antônio Vital do Rêgo  
HORÁRIO: 07:00 hs

GT: **EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Responsável: **SANDRA PERES**

Nº	Nome dos Convidados	Assinatura de Recebimento	Telefone	e-mail
1	Aline Barbosa Cabral	Edna costa		
2	Jacy Bento de Araújo	Shirley da S. Correia		
3	Telma Veloso Pereira	Staina		
4	Marleane dos Santos mone r	Sandra A. Peres		
5	Adriana Oliveira Maciel	Sandra A. Peres		
6	Maria Aparecida do Nascimento	Staina		
7	Sinome Aragão Peres	Sandra A. Peres		
8	Maria Zilda Freire ITavares	Staina		
9	Maria Glória Tavares	Staina		
10	Janaina Maria Silva Macêdo	Edna costa		
11	Genoselma T. da Silva Brito	Edna costa		
12	Elenice Veríssimo da S. Candido	Sandra A. Peres		
13	Cíntia Vanessa T. B. Felix	Sandra A. Peres		
14	Lenira da Silva Barros	Sandra A. Peres		
15	Ana Paula de Souza Melo	Sandra A. Peres		
16				
17				
18				
19				
20				



Plano  
Municipal de  
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEIMADAS**  
Um novo Tempo.

Prefeitura Municipal de Queimadas  
Secretaria de Educação - SEDUC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R: César Ribeiro 223- Bairro: Centro - Queimadas - PB CEP: 58475-000

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES DO FÓRUM MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

LOCAL: Escola Antônio Vital do Rêgo

HORÁRIO: 07:00 hs

GT: ANOS FINAIS

Responsável: ADRIAN MARIA ALVES VIANA MACIEL

Nº	Nome dos Convidados	Assinatura de Recebimento	Telefone	e-mail
1	Leny Dayane Pereira	x [Assinatura]		
2	Luzia Maria da Cruz Donato	x [Assinatura]		
3	Maria Aparecida Herculano Araújo	x Sandra L.A. Peres		
4	Claudecy Barros de Moura	x Carina de S. Soares		
5	Elisângela Bastos de Souto	x Polymide B.S. Pereira		
6	Maria Aparecida Agra da Silva	x [Assinatura]		
7	Jamilly Borba Taveira	x Sandra L.A. Peres		
8	Raimundo Ramos dos Santos	x [Assinatura]		
9	Marluce Felipe de Souza	x Carina de S. Soares.		
10	Josenilton Tavares da Silva	x Josenilton T. da Silva	9371-8388	
11	João Batista da Silva Ramos	x Elisângela Muniz	9387-3766	
12	Zelma Domingos Costa	x [Assinatura]		
13	Manoel Pereira da Silva Filho	x Carina de S. Soares		
14	José Antônio da Silva	x [Assinatura]		
15	Hosana Veloso Pereira	x Carina de S. Soares.		
16	Norma Sueli Brito de L. Amorin	x Elisângela Muniz	9387-3766	
17	MARIA DO SOCORRO SOUTO DONATO	x [Assinatura]		
18				
19				
20				





Prefeitura Municipal de Queimadas  
Secretaria de Educação - SEDUC



R: César Ribeiro 223- Bairro: Centro - Queimadas - PB CEP: 58475-000

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES DO FÓRUM MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

LOCAL: Escola Antônio Vital do Rêgo  
HORÁRIO: 07:00 hs

GT: **FUNDAMENTAL II**

Responsável: **ROSELY MACÁRIO**

Nº	Nome dos Convidados	Assinatura de Recebimento	Telefone	e-mail
1	Maria Aline de Brito Guerra	PP Maria Santana B. Lopes		
2	Soraya Francisca A. da Trindade	PP Maria Santana B. Lopes		
3	Poliana de Brito Moraes	PP Maria Santana B. Lopes		
4	Ana Paula Lima da Silva	PP Maria Santana B. Lopes		
5	Fabiana Custódio O. Barbosa	PP Maria Santana B. Lopes		
6	Maria Santana Barbosa Lopes	PP Maria Santana B. Lopes	9126.4194	
7	Valdemar Gomes da Silva	PP Inallete de C.R. Maciel	9307 0446	
8	Josicleide Guedes Barbosa	PP Inallete de C.R. Maciel		
9	Vanessa Mendes	Vanessa Mendes de S. Souza	93563963	MEMBRESVANESSA@E-Gov.com
10	Tiago dos Santos Freitas	PP Inallete de C.R. Maciel		
11	Camila Marques da Silva	Camilla Marques da Silva	9132-2053	marquescamille@hotmail.com
12	Maria do Livramento Silva	PP Inallete de C.R. Maciel		
13	Mariândia Barbosa	PP. Gisele de B. de Souza		giselebarbosa@E-Gov.com
14	Tertuliano	Wagner Borges Barissa	8756-5509	Wbbarbora@E-Gov.com
15	Tertuliano	Rosângela Souza de Araújo	93306142	rosangelasouza04@E-Gov.com
16				
17				
18				
19				
20				





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEIMADAS**  
Um novo Tempo.

Prefeitura Municipal de Queimadas  
Secretaria de Educação - SEDUC



R: César Ribeiro 223 – Bairro: Centro – Queimadas – PB CEP: 58475-000

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES DO FÓRUM MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

LOCAL: Escola Antônio Vital do Rêgo  
HORÁRIO: 07:00 hs

GT: **VEREADORES**

Responsável: **MAGNA**

Nº	Nome dos Convidados	Assinatura de Recebimento	Telefone	e-mail
1	Luiz Julimar			
2	Adeildo Falcão Pereira			
3	Edileusa Maria Souza Santos			
4	Ricardo Lucena			
5	Luciano do Rêgo			
6	Josênio de Souza Barbosa			
7	Joseberg Mendes Cabral			
8	José Barros da Silva			
9	Ivandir Sérgio Rodrigues			
10	Geneci Pereira			
11	Francisco de Assis Bezerra			
12	José Nelson Gomes			
13	Ridair Gomes de Farias			
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEIMADAS**  
Um novo tempo.

Prefeitura Municipal de Queimadas  
Secretaria de Educação - SEDUC



R: César Ribeiro 223 – Bairro: Centro – Queimadas – PB CEP: 58475-000

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOCAL: Escola Antônio Vital do Rêgo  
HORÁRIO: 07:00 hs

GT: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Responsável: **HELLEN SONALY**

Nº	Nome dos Convidados	Assinatura de Recebimento	Telefone	e-mail
1	Cliane Teresa de Souza			
2	Sandra G. da Silva			
3	Maria Helena de Souza Rodrigues	<i>[Handwritten Signature]</i>		
4	Juliana do Nascimento Camelo	<i>[Handwritten Signature]</i>		
5	Karla Thatiana da Silva Oliveira			
6	Maria Verônica Pereira Barbosa	<i>[Handwritten Signature]</i>		
7	Gilmara Figueredo Herculano			
8	Gerciana Honorato Araújo	<i>[Handwritten Signature]</i>		
9	Rosângela Rodrigues da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>		
10	Severina das Neves S. Souza	<i>[Handwritten Signature]</i>		
11	Viviane			
12	Joelma Velez Batista Ramos	<i>[Handwritten Signature]</i>		
13	Cristinane Candido da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>		
14	Ellen Duarte C. Maciel Ribeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>		
15	Mônica Cardoso da Costa	<i>[Handwritten Signature]</i>		
16	Riviane Lustosa	<i>[Handwritten Signature]</i>		
17	Maria das Neves Duarte	<i>[Handwritten Signature]</i>		
18	Thelma da Silva Jaira	<i>[Handwritten Signature]</i>		
19				
20				





Prefeitura Municipal de Queimadas  
Secretaria de Educação - SEDUC



R: César Ribeiro 223- Bairro: Centro - Queimadas - PB CEP: 58475-000

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOCAL: Escola Antônio Vital do Rêgo  
HORÁRIO: 07:00 hs

GT: **SECRETÁRIOS**

Responsável: **MAGNA**

Nº	Nome dos Convidados	Assinatura de Recebimento	Telefone	e-mail
1	Felipe Alexandre Ramos Deocleciano	[Assinatura]		
2	Emanuel Eduardo C. de Araújo	[Assinatura]		
3	Flávia Lira da Paz Ferreira	[Assinatura]		
4	Terezinha de Jesus de Souza Dantas	[Assinatura]		
5	Raimundo Lopes de Farias	[Assinatura]		
6	Paulo Severo do Nascimento	[Assinatura]		
7	Marlon Luan Monteiro	[Assinatura]		
8	José Francisco de Sousa	[Assinatura]		
9	José Corsino Peixoto Neto	[Assinatura]		
10	Jorge Luiz Gomes da Silva	[Assinatura]		
11	Ivanilson Rodrigues da Silva	[Assinatura]		
12	Helen Sonaly Alves Maciel	[Assinatura]		
13	Davila Regina Figueiras Lucena	[Assinatura]		
14	Gilmar de Souza Aragão	[Assinatura]		
15	MARIZABEL T. DE OLIVEIRA	[Assinatura]		
16	MS HELENA ARAÚJO	[Assinatura]		
17	JOSE GERAILTON P. MACÊDO	[Assinatura]		
18	EVANILSON JOSE SOUSA	[Assinatura]		
19	PAULO ROBERTO	[Assinatura]		
20	FERNANDO CORDERO S. JUNIOR	[Assinatura]		

21 - Franklin Roosevelt de T. Vieira -

22 - Dêbora Vinte - Sec. de Dr. Fernando





Prefeitura Municipal de Queimadas  
Secretaria de Educação - SEDUC



R: César Ribeiro 223- Bairro: Centro - Queimadas - PB CEP: 58475-000

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS CONVITES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOCAL: Escola Antônio Vital do Rêgo  
HORÁRIO: 07:00 hs

GT: **SECRETÁRIOS** Responsável: **MAGNA**

Nº	Nome dos Convidados	Assinatura de Recebimento	Telefone	e-mail
1	Felipe Alexandre Ramos Deocleciano	[Assinatura]		
2	Emanuel Eduardo C. de Araújo	[Assinatura]		
3	Flávia Lira da Paz Ferreira	[Assinatura]		
4	Terezinha de Jesus de Souza Dantas	[Assinatura]		
5	Raimundo Lopes de Farias	[Assinatura]		
6	Paulo Severo do Nascimento	[Assinatura]		
7	Marlon Luan Monteiro	[Assinatura]		
8	José Francisco de Sousa	[Assinatura]		
9	José Corsino Peixoto Neto	[Assinatura]		
10	Jorge Luiz Gomes da Silva	[Assinatura]		
11	Ivanilson Rodrigues da Silva	[Assinatura]		
12	Helen Sonaly Alves Maciel	[Assinatura]		
13	Davila Regina Filgueiras Lucena	[Assinatura]		
14	Gilmar de Souza Aragão	[Assinatura]		
15	MARIZABEL T. DE OLIVEIRA	[Assinatura]		
16	MS HELENA ARAÚJO	[Assinatura]		
17	JOSE GERAILTON P. MACÊDO	[Assinatura]		
18	EVANILSON JOSE SOUSA	[Assinatura]		
19	PAULO ROBERTO	[Assinatura]		
20	FERNANDO CERDEIRO S. JUNIOR	[Assinatura]		

21. Franklin Roosevelt de T. Vieira -  
22 - Debora Viente - Sec. de Dr. Fernando

